Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 09 de Novembro de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 2984

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cargo: **Supervisor(a) Programa Criança Feliz**
(01 vaga ampla concorrência + 02 vagas Cadastro Reserva)

Candidato (a)	Pontuação Final	Classificação	Situação
Karla Vieira de Sousa	70	1º	Aprovada – vaga prevista
Leida Cesar Neto de Paula	60	2º	Aprovada – cadastro reserva

Cargo: **Visitor(a) Programa Criança**
(03 vaga ampla concorrência + 06 vagas Cadastro Reserva)

Candidato (a)	Pontuação Final	Classificação	Situação
Laura Fernanda de Brito Machado	70	1º	Aprovada – vaga prevista
Nayara Rodrigues dos Santos	60	2º	Aprovada – vaga prevista
Naiza Batista Fernandes	60	3º	Aprovada – vaga prevista

Cargo: **Orientador social supervisor**
(01 vaga ampla concorrência + 02 vagas Cadastro Reserva)

Candidato (a)	Pontuação Final	Classificação	Situação
Ligia da Silva Cardoso	90	1º	Aprovada – vaga prevista

Cargo: **Orientador social**
(01 vaga ampla concorrência + 02 vagas Cadastro Reserva)

Candidato (a)	Pontuação Final	Classificação	Situação
Anne Gabrielle Bonfim de Almeida	70	1º	Aprovada – vaga prevista

Cargo: **Oficina aula de violão/canto**
(01 vaga ampla concorrência + 02 vagas Cadastro Reserva)

Candidato (a)	Pontuação Final	Classificação	Situação
Lucas Rodrigues de Jesus	90	1º	Aprovado – vaga prevista

Cargo: **Oficina atividades físicas**
(01 vaga ampla concorrência + 02 vagas Cadastro Reserva)

Candidato (a)	Pontuação Final	Classificação	Situação
Weigma Rodrigues Veiga	60	1º	Aprovada – vaga prevista

São Francisco de Goiás, 08 de novembro de 2023.

KARLA ENEIDE DE REZENDE
Presidente da Comissão Avaliadora

KAYLLAINY CRISTINY SILVA DE JESUS
Membro da Comissão Avaliadora

MATHEUS HENRIQUE PEREIRA DUARTE
Membro da Comissão Avaliadora

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:C4AA6E22

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 476/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para manutenção, reparos e conservação de veículos, destinado a realização de reparos em caminhão caçamba, placa JTS-4980, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Públicas, a ser firmado com a Empresa:

AUTO MOLAS E PECAS CANAA LTDA, inscrita no CNPJ: 07.666.905/0001-44, endereço Avenida Brasília, Jóquei Club, Nº 996 - CEP: 75.095-470, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 764,50 (Setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:7BC29DC8

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 477/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de aparelhos, equipamentos e utensílios odontológicos, compressor de ar odontológico, para suprir a demanda da unidade básica de saúde Delfina Borges da Silveira, a ser firmado com a Empresa:

27.325.819 LUDMILA MAIA ALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ: 27.325.819/0001-85, endereço Rua da Prosperidade, Loteamento Esperança, Nº 814, Q.: 08, L.: 14 - CEP: 76.330-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 3.150,00 (Três mil, cento e cinquenta reais), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 27 dias do mês de outubro de 2023.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:21552980

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 478/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço de manutenção, conservação e instalação de outros tipos de máquinas, equipamentos e demais bens móveis, empregado na manutenção de câmara conservadora de vacinas, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

ASTEC ASSESSORIA E REPRESENTACOES COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 43.807.805/0001-54, endereço Avenida Coronel Diógenes de Castro Ribeiro, Setor Central, Nº 155, Q.: 17, L.: 19 - CEP: 76.330-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 30 dias do mês de outubro de 2023.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:ABFB3407

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 479/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material farmacológico e insumos hospitalares, visando a continuidade do atendimento à população local, contingenciando riscos à saúde da coletividade e a incolumidade pública, a ser firmado com as Empresas:

BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 10.761.735/0001-91, endereço Avenida Graça Aranha, Jardim Nova Era, S/N, Q.: 29, L.: 09, Salas 2 e 3 - CEP: 74.916-070, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 3.037,47 (Três mil e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos);

REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ: 27.634.076/0001-25, endereço Avenida Vieira Santos, Residencial Itaipu, Nº 1882, Q.: 41, L.: 32 - CEP: 74.356-048, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 2.693,71 (Dois mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e um centavos);

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 06.065.614/0001-38, endereço Rua C 159, Bairro Jardim América, Nº 686, Q.: 297, Lotes: 09, 18, 19 e 20 - CEP: 74.255-140, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 11.818,55 (Onze mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos).

Durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:30304C63

PREFEITURA
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município, **RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação Nº 019/2023, para contratação de **TRUST MUSIC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ: 36.149.883/0001-43, com sede na cidade de Goiânia, Goiás, à Av. Deputado Jamel Cecilio, QD. B27, Sala 1614-B, Jd. Goiás, CEP: 74810-100, representado por Boaventura Manoel de Oliveira, CPF 261.531.038-04, RG 28589617 SSP/GO,** ***destinados a prover ao Município de São Francisco de Goiás o show da "RIO NEGRO E SOLIMÕES", a se realizar o show no dia 08/09/2024,*** a viger o contrato até 07 de novembro de 2024, a partir de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Administração de São Francisco de Goiás, aos 06 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte três (06/11/2023).

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:0108923A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA.

"Dispõe sobre a rescisão unilateral de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso e aditivos, celebrado entre o município e a empresa IRIS VIDAL DIAS, inscrita no CNPJ nº 14.743.333/0001-15 *e dá outras providencias".*

Pelo presente termo o **MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS,** representado por seu Prefeito **Wander Saraiva de Carvalho**, inscrito no CPF sob o n° 187.447.792-87, brasileiro, divorciado, empresário, com endereço na Av. Francisco Paiva, APM, Jardim Nova Abadia, nesta cidade; no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE,** o Contrato de Comodato e Permissão de Uso de Bem Público da Área Pública Municipal nº 4.2.4 (APM 4.2.4) situada na Avenida Dona Branca Marques, Quinta dos Sonhos, neste Município; firmado com IRIS VIDAL DIAS, inscrita no CNPJ nº 14.743.333/0001-15, pessoa jurídica com sede na Al. Câmera Filho nº441, Quadra 44, Lote 14, Parque Oeste Industrial, Goiânia – GO, segundo as cláusulas a seguir expostas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente Termo tem como objeto a rescisão unilateral pelo município do *Contrato de Comodato e Permissão de Uso de Bem Público*, firmado com a empresa IRIS VIDAL DIAS**,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 14.743.333/0001-15, firmado no dia 28 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS E CAUSA DA RESCISÃO.

Conforme decisão e parecer emitidos pela ***Comissão de Avaliação da Situação Legal e Fundiária das Áreas Públicas e dos loteamentos do Município*** dentro do processo administrativo nº 10220/2022, instaurado em cumprimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 78 da Lei 8.666/1993.
A presente rescisão se dá em razão da empresa não ter apresentado projetos e edificações em andamento na referida área, documentos comprobatórios da sua real situação financeira para a implementação do projeto no local.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS.

Ao presente termo serão anexados copias da Ata de Reunião da ***Comissão de Avaliação da Situação Legal e Fundiária das Áreas Públicas e dos loteamentos do Município*** que concluiu pela rescisão do citado *Contrato de Comodato e Permissão de Uso de Bem Público*, juntamente com eventuais pareceres técnicos e jurídicos emitidos dentro do processo administrativo protocolado sob o nº 10220/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA MULTA RESCISÓRIA E DO RETORNO DO IMOVEL AO PATRIMONIO PUBLICO.

A Área Pública Municipal nº 4.2.4 (APM 4.2.4), situada no Setor Quinta dos Sonhos, objeto da concessão, neste ato, retorna ao patrimônio público sem qualquer ônus para administração, a teor do que dispõe a Cláusula 7. II do contrato rescindendo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.

O extrato do presente instrumento será publicado na imprensa oficial, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo pelo contratante, na presença das testemunhas abaixo para que produza os legais efeitos de praxe.

Abadia de Goiás, Prefeitura Municipal em 7 de novembro de 2023

WANDER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:9808B866

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

"Que entre si celebram o Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, e a EDILSON PEREIRA DE FARIA 88740609120, na forma e condições abaixo especificadas. "

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 05.509.720/0001-09, com sede a Rua Zaida Pinto Boa Ventura QD. 02 S/N – Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, legalmente representado pelo Secretário Municipal de Administração, **Sr. Leonardo de Sousa Rocha**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 059.446.611-35 e RG nº 6.593.894 SSP/GO, residente e domiciliada nesta cidade, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EDILSON PEREIRA DE FARIA 88740609120** com Inscrição no CNPJ/MF nº 33.499.063/0001-93, estabelecida em Av. Anibal Modesto de Oliveira, s/n, Quadra 21, Lote 04, Centro - Água Fria de Goiás-GO, CEP: 73.780-000, neste ato representada legalmente pelo sócio administrador Sr. **Edilson Pereira de Faria, brasileiro**, inscrito no CPF/MF nº 887.406.091-20, residente e domiciliado em Água Fria de Goiás, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula SEGUNDA.
Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Cláusula SEGUNDA do Contrato Primitivo de nº 151/2023 e o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Água Fria de Goiás-GO, aos 06 dias do mês de novembro de 2023 com vigência até 06 de dezembro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: Ao presente termo de Aditivo, dá-se o valor total do saldo remanescente de R$ 25.499,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e noventa e nove reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ajustado entre as partes os preços unitários e totais, conforme proposta apresentada pela Empresa à qual as partes se propõem a cumpri-lo mutuamente. O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.
CLÁUSULA QUARTA: Da dotação, as despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2023 na forma abaixo:

Manut. Secretaria de Administração
01.04.04.122.0003.2.006 00043 3.3.90.39
Fundo Municipal de Saúde
03.11.10.302.0005.2.033 00223 3.3.90.39
Fundo Municipal de Assistência Social
06.30.08.244.0026.2.014 00319 3.3.90.39
Manutenção Ensino Fundamental
11.31.12.361.0007.2.023 00448 3.3.90.39
CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.
Por estarem assim justos e acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás-GO, 06 de novembro de 2023

LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário Municipal de Administração

EDILSON PEREIRA DE FARIA 88740609120
Empresa

Testemunhas:

1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:96976F29

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PE 012/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a realização da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 012/2023,** do tipo menor preço, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais condições fixadas neste edital, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE SERÃO DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO** onde será realizada sessão pública as **08h30min** do **dia 22 de novembro de 2023**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou receber informações pelo fone (062) 3464 1138, ou ainda pelo e-mail: licitacao@aguafriadegoias.go.gov.br;

Água Fria de Goiás, 08 de novembro de 2023.

BRUNO SENA RODRIGUES
Agente de Contratações

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:A2FC33B4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE - AMTTM
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE AMTTM**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de sinalização viária para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMTTM. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 10/11/2023. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 08/12/2023. Início da sessão da disputa de preços: às 10h00min do dia 08/12/2023 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás ou pelo telefone (62) 3336-7211. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:8C004EC2

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia **04 de dezembro de 2023, às 15h00min**, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade Tomada de Preços, sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de Ampliação da Escola Municipal Onélia de Oliveira, situada na Rua 26, Área Especial S/N, Setor Central, no município de Alexânia/GO. Recursos Financeiros: Emenda Parlamentar Estadual n.º 177/2022, Emenda Individual Federal n.º 19600006 e Tesouro Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado ou pelo telefone (62) 3336-7211. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:F26774C9

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de apoio administrativo no tocante ao processamento e tratamento de dados dos arquivos da Receita Federal PGDASD, PGMEI e DASSENDA, geração de relatórios para cruzamento de informações entre o Sistema Integrado de Administração e Portal do Simples Nacional. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 10/11/2023. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 07/12/2023. Início da sessão da disputa de preços: às 10h00min do dia 07/12/2023 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás ou pelo telefone (62) 3336-7211. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:73B91D0A

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia 13 de dezembro de 2023, às 09h00min, na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade Concorrência Pública, do tipo maior oferta, com preço mínimo fixado no edital, objetivando a **CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS** no Município de Alexânia/GO, para até 03 (três) empresas deste ramo de atividade, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogados por 02 (dois) períodos de 03 (três) anos cada, nos limites territoriais deste município, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.522 de 11 de maio de 2020 e o Decreto Municipal nº 49 de 07 de abril de 2022. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado ou pelo telefone (62) 3336-7211. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:F36AED1D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 255/2023_SAUDE

Processo nº 21412/2023
Dispensa nº 255/2023
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal De Saúde

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de veículos, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana do Município. O aviso acima mencionado, Contratação da(s) empresa(s**): GB4 Corretora de Seguros LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 21.815.380/0001-92 no valor de R$55.506,43 (Cinquenta e Cinco Mil Quinhentos e Seis Reais e Quarenta e Três Centavos).**

Alto Horizonte, 08 de novembro de 2023

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto 817/2023
Publicação em Órgão Oficial

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:605635BC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 252/2023_SAUDE

Processo nº 21150/2023
Dispensa nº 252/2023
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal De Saúde
Objeto: Serviço de manutenção com troca de peças para o veículo Van Sprinter, Ano 2021, modelo 2022, Placa RCN7H31, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instru- mento.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana do Município. O aviso acima mencionado, Contratação da(s) empresa(s): NEGUINHO AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ N.º 21.943.462/0001-12; no valor de R$ 16.146,00 (Dezesseis mil cento e quarenta e seis reais).

Alto Horizonte, 08 de novembro de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto 817/2023
Publicação em Órgão Oficial

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:C815FC7C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP
EDITAL n° 022/2023

O Município de Alto Paraíso, Estado de Goiás, torna público, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para Registro de Preços, tipo menor preço por item, para aquisição de 01 (uma) escavadeira hidráulica para atender para atender as demandas deste município. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 27/11/2023 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h01min do dia 27/11/2023 às 09h00min do dia 27/11/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h01min do dia 27/11/2023, na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site https://bnc.org.br/. Informações. Informações: https://www.altoparaíso.go.gov.br/; Fone: 062 34461103; segunda a Sexta da 07:30h as 12:00h e das 14:00h às 17:30h.

Alto Paraíso - GO, 09 de novembro de 2023.

LIS KRELING
Pregoeira

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:277F10DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PÚBLICA
EDITAL n° 001/2023 – 2ª PUBLICAÇÃO

O Município de Alto Paraíso de Goiás torna público a realização de Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, com objeto: ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS. a realizar-se no dia 13.12.2023, com início às 09h00min, nos termos da 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://www.altoparaiso.go.gov.br/; Fone: (62) 3446-1249; segunda a Sexta da 07h30min as 12h00min e das 14h00min às 17h30min.

Bonópolis, 09 de novembro de 2023.

LIS KRELING
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:725DEA38

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
CONCEDE FERIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA

PORTARIA Nº 054/2023

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, no período de 01/11/2023 a 30/11/2023, ao servidor (a) **Cristiane Aprigio Lourenço**, ocupante do cargo de Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Legislativa Izolino Alves Marques, 06 de novembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MAURÍCIO FERNANDES DE PAULA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:0AABA4D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 359

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 359

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal**ANDERSON MARTINS DA SILVA,**Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de**MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 08 de Novembro de 2023, no veículo Ônibus SDC-2F53 a cidade de Rio Verde- Goiás, levar alunos na faculdade.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de Novembro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:5EAF01C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 807/2023 – SMS DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 807/2023 – SMS DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 07 (sete) de novembro de 2023, à cidade de Goiânia Goiás, transportar pacientes ao Hemocentro, Instituto de olhos e Clínica Vitta, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 08 (oito) dias do mês de outubro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:26C67D29

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇO N 01/2023-FMDE

A Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce– GO, através do setor de licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que está SUSPENSA a licitação na modalidade Tomada de Preços n° 01/2023, processo n°17783/2023, nos termos do art. 43, § 3o, da lei 8.666/93, para que esta comissão em conjunto com os técnicos deste poder procedam à análise detalhada dos documentos apresentados e diligências necessárias à conclusão da etapa de habilitação. OS ENVELOPES de propostas permanecerão sob a guarda desta comissão e julgamento das propostas. Que fica fixado o dia 14/11/2023 a divulgação de resultado da habilitação. Que, caso não haja diligências, o prazo de recurso desta de habilitação será no dia 16/11/2023 até dia 22/11/2023, às 08:00 (horário de brasilia/df). Que, em não havendo recursos, fica designada a data de 23/11/2023, às 08:00 (horário de brasilia/df), a sessão de abertura das propostas de preços. Que na hipótese de serem necessárias diligências, o prazo para recurso e a data de abertura de proposta serão redesignadas.

NÁDIA LINE C. DOS SANTOS
Pregoeira.

Apa. Do Rio Doce, 08 de novembro de 2023

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:9386BCA4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12/2022-FMDE

2° SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022

2° TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTIDADE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 012/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO) E MISAELL FERREIRA RODRIGUES 70487005139, CNPJ: 45.740.514/0001-11.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 21.841.442/0001-30, com sede Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce-GO, neste ato representado pela Gestora Municipal, Sra. **VANEA MARTINS DE CARVALHO**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade n° 2840419 2 ªvia – PC/GO, inscrita no CPF sob o n. nº 409.576.161-04, residente e domiciliada na Rua 15 de Dezembro, qd 41, L 06, Setor Central - Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás.

CONTRATADO: MISAELL FERREIRA RODRIGUES 70487005139 pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ 45.740.514/0001-11**, com sede na Avenida Minas Gerais, N° 343, Bairro Centro de Aparecida do Rio Doce-Goiás, neste ato representado por seu procurador, **MISAELL FERREIRA RODRIGUES**, Brasileiro, Casado Empresário Avenida Minas Gerais, N° 343, Bairro Centro de Aparecida do Rio Doce-Goiás, doravante denominado simplesmente como CONTRATADA, Tem justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO E ACRESCIMO DE VALOR,** do contrato n° 012/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo fundamenta-se no Lei Federal n° 8.666/93, c/c a Cláusula decima primeira do contrato administrativo nº 012/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
Contratação de pessoa jurídica para prestações de serviços de Transporte Escolar referente a linha Roteiro 01- RENATA do município de Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO RESUMO DO CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO	VALOR R$
Contrato Primitivo	43.457,04
1° Termo Aditivo (PRAZO e QUANTIDADE)	010 (Dez) meses R$ 43.485,00
2° Termo Aditivo (PRAZO e ACRESCIMO DE VALOR)	02(dois) meses R$ 18.198,40
Valor Final do Contrato R$	R$ 61.683,80

O valor do total do contrato com aditivo de R$ **61.683,80** (sessenta e um mil seiscentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA — DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado, por 02 (dois) meses, a partir do dia 01/11/2023 a 31/12/2023, o prazo de vigência do Contrato n° 012/2022 celebrado entre as partes, podendo ser renovado por mútuo interesse das partes e a vista das necessidades dos serviços, através de Termo Aditivo próprio.

CLÁUSULA QUARTA — DO VALOR E DO PAGAMENTO

Para o presente termo aditivo, permanece o valor normal do contrato original tendo sido aditivado apenas o prazo para execução dos serviços, mantendo-se também as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2023.

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser emprenhadas no início de cada exercício.

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0321	18.01 Fundo Mun. Desenvolvimento da Educação	12.361.1325.2.059 Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.39.00-101 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
0321	18.01 Fundo Mun. Desenvolvimento da Educação	12.361.1325.2.059 Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.39.00-115 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
0321	18.01 Fundo Mun. Desenvolvimento da Educação	12.361.1325.2.059 Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.39.00-124 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica

CLÁUSULA SEXTA — DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato original são ratificadas por teste instrumento, continuando em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais.

Aparecida do Rio Doce (GO), 31 de Outubro de 2023

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Gestora FMDE
(Contratante)

MISAELL FERREIRA RODRIGUES 70487005139
CNPJ 45.740.514/0001-11

Testemunhas:

1ª_____
CPF N°:

2ª-------_____
CPF Nº:

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:77156067

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 07/2022-FMDE

2° SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022

2° TERMO ADITIVO DE PRAZO E ACRESCIMO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 007/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO) E ADENIR FERREIRA DE SOUSA 78867681168, CNPJ: 26.808.917/0001-00.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 21.841.442/0001-30, com sede Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce-GO, neste ato representado pela Gestora Municipal, Sra. **VANEA MARTINS DE CARVALHO**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade n° 2840419 2 ªvia – PC/GO, inscrita no CPF sob o n. nº 409.576.161-04, residente e domiciliada na Rua 15 de Dezembro, qd 41, L 06, Setor Central - Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás.

CONTRATADO: ADENIR FERREIRA DE SOUSA 78867681168 pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ 26.808.917/0001-00**, com sede na Avenida Minas Gerais, N° 343, Bairro Centro de Aparecida do Rio Doce-Goiás, neste ato representado por seu procurador, **ADENIR FERREIRA DE SOUSA**, Brasileiro, solteiro, Empresário, domiciliado a Avenida Minas Gerais, N° 343, Bairro Centro de Aparecida do Rio Doce-Goiás, doravante denominado simplesmente como CONTRATADA, Tem justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO E ACRESCIMO DE VALOR,** do contrato n° 007/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo fundamenta-se no Lei Federal n° 8.666/93, c/c a Cláusula decima primeira do contrato administrativo nº 007/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para prestações de serviços de Transporte Escolar referente a linha Roteiro 04 - IRARA do município de Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO RESUMO DO CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO	VALOR R$
Contrato Primitivo	65.832,48
1° Termo Aditivo (PRAZO e QUANTIDADE)	10 (dez) meses R$ 65.832,48
2° Termo Aditivo (PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR)	02(dois) meses R$ 16.458,12
Valor Final do Contrato R$	R$ 82.290,60

O valor do total do contrato com aditivo de R$ **82.290,60** (cento e trinta e um mil seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA — DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado, por 02 (dois) meses, a partir do dia 01/11/2023, o prazo de vigência do Contrato n° 007/2022 celebrado entre as partes, podendo ser renovado por mútuo interesse das partes e a vista das necessidades dos serviços, através de Termo Aditivo próprio.

CLÁUSULA QUARTA — DO VALOR E DO PAGAMENTO

Para o presente termo aditivo, permanece o valor normal do contrato original tendo sido aditivado apenas o prazo para execução dos serviços, mantendo-se também as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2023.

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser emprenhadas no início de cada exercício.

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0321	18.01 Fundo Mun. Desenvolvimento da Educação	12.361.1325.2.059 Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.39.00-101 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
0321	18.01 Fundo Mun. Desenvolvimento da Educação	12.361.1325.2.059 Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.39.00-115 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica

0321	18.01 Fundo Mun. Desenvolvimento da Educação	12.361.1325.2.059 Manutenção do Transporte Escolar		3.3.90.39.00-124 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica

CLÁUSULA SEXTA — DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas do contrato original são ratificadas por teste instrumento, continuando em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais.

Aparecida do Rio Doce (GO), 31de Outubro de 2023

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Gestora FMDE
(Contratante)

ADENIR FERREIRA DE SOUSA 78867681168
CNPJ 26.808.917/0001-00

Testemunhas:

1ª_____
CPF N°:

2ª-------_____
CPF Nº:

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:76EA735A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDEF FUNDEB
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 495/2023

Intenção de dispensa de licitação 495/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de 15 filtros para bebedouros, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 13-11-2023 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.804/SMECD/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 08 de novembro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:B772EBB3

FUNDEF FUNDEB
AVISO DE INTENÇAO A ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

A Secretaria Municipal de Educação de Aragarças/GO, torna público o interesse em aderir à ATA de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 16/2023, da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP, para contratação de empresa especializada no fornecimento de vestuários escolares, a fim de, atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, deste município Aragarças/GO. Informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

GISELY VIEIRA TORRES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:28CCFB0B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 414/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **MMC DE OLIVEIRA LTDA**
Objeto: Prestação dos serviços de Médico Plantonista HMGV I.
CNPJ: 49.250.876/0001-85
Valor Global: 74.520,00
Vigência: 01/09/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:674A84F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 421/2023.

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): DURAES ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 36.204.211/0001-93.
Valor Total: 19.250,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA SUVISA.
Vigência: 08/11/2023 à 08/12/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:5B5834AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 422/2023.

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): FARMACIA BIOBARRA LTDA.
CNPJ: 04.335.920/0001-11.
Valor Total: 70,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE MARIA VARELA S. BARBOSA.
Vigência: 08/11/2023 à 08/12/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:356CFB67

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 454/2023.

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**

Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS).
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 25.784,38.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISPENSAÇÃO NA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES DE ORDEM JUDICIAL.
Vigência: 08/11/2023 à 08/12/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:F6FA8072

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 497/2023

Intenção de dispensa de licitação 497/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada em manutenção no aparelho autoclave do centro Cirúrgico, visando suprir as necessidades da Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 13-11-2023 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.3145/SMS/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 08 de novembro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:609F881D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 496/2023

Intenção de dispensa de licitação 496/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de bolas de arame farpado, postes de concreto, arame recozido, para isolamento da área do lixão, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal Do Meio Ambiente, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 13-11-2023 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.89/SMMA/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 08 de novembro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:8016263F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA N. 001/2023

O município de Aragarças, Estado de Goiás, através de sua comissão Permanente de Licitações torna público para o conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO** para dia 11/12/2023 da **CONCORRÊNCIA N. 001/2023**, tendo por objeto: Alienação de um imóvel urbano em Aragarças, medindo 622,16m². Vinculado ao Processo Administrativo Nº 5284/2023. Em virtude do cumprimento do prazo mínimo de publicação. Maiores informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

GISELY VIERIA TORRES,
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:C3F9F3D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2023

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, por intermédio de sua pregoeira, para conhecimentos dos interessados, informa que, a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 35/2023 foi declarada **FRACASSADA,** por motivos de apresentação de lance incompatível com os preços de mercado por parte da licitante vencedora, onde a abertura da sessão ocorreu no dia 27/10/2023, às 08h00min (horário local), cujo objeto Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na realização de concurso público. INFORMAÇÕES: licitacao@aragarcas.go.gov.br Edital no site: www.aragarcas.go.gov.br Telefone: (64) 3638-2475 ou (64) 98412-9139.

Aragarças/GO, 08 de Novembro de 2023.

HELAINE DA GAMA SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:77F31BEF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Ata de Registro de Preço nº 050/2023
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço de Publicidade e Propaganda Volante, via Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Aragoiânia.
DATA DA ABERTURA: 23/11/2023 às 08:30 horas.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº 37 - Centro – Aragoiânia/GO.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura (www.aragoiania.go.gov.br) ou informações no e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:F9BDD882

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Arenópolis - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº **002/2023**, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado abaixo: Modalidade: **Pregão Presencial N° 27/2023** Processo: **2222/2023** Objeto: **Contratação de prestação de serviços de transporte de alunos do Ensino Fundamental e Médio, pertencentes às redes municipais e estaduais de ensino, durante o ano letivo de 2023 no Município de Arenópolis**. Tipo: Menor preço por item. Data: **24/11/2023**. Horas: 13h00hs. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 08 dias do mês de novembro de 2023.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:C90E1378

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO TERMO ADIJUDICAÇÃO

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: MATRIX CONSTRUÇOES LTDA
CPF/CNPJ: 11.987.065/0001-99
Objeto: CONSTRUÇÃO DO TERMINAL FLUVIAL DO RIO ARAGUIA DIMENÇÕES DE 20.00MX6,00M E CALÇADA LATERAIS E FRONTAIS DE 2,00MX18,06M COM AREA TOTAL DE 193,66M COMPOSTEO DE MURO DE CONTENÇÃO COM DRENAGEM, GUARDA CORPO E RAMPA DE CONCRETO, VALOR DE 299.994,63 R$ 200,000,00 DA EMENDA PARLAMENTAR 1886/2021 e valor de 99.994,83 CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE BALIZA.
DATA: 27/09/2023
VALOR:299.948,10 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e quarenta e oito reais e dez centavos)
Data a assinatura: aos 27 dias do mês de Setembro de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:888F0C31

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO TERMO HOMOLOGAÇÃO

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: MATRIX CONSTRUÇOES LTDA
CPF/CNPJ: 11.987.065/0001-99
Objeto: CONSTRUÇÃO DO TERMINAL FLUVIAL DO RIO ARAGUIA DIMENÇÕES DE 20.00MX6,00M E CALÇADA LATERAIS E FRONTAIS DE 2,00MX18,06M COM AREA TOTAL DE 193,66M COMPOSTEO DE MURO DE CONTENÇÃO COM DRENAGEM, GUARDA CORPO E RAMPA DE CONCRETO, VALOR DE 299.994,63 R$ 200,000,00 DA EMENDA PARLAMENTAR 1886/2021 e valor de 99.994,83 CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE BALIZA.
DATA: 27/09/2023
VALOR:299.948,10 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e quarenta e oito reais e dez centavos)
Data a assinatura: aos 27 dias do mês de Setembro de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:5DFDC260

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO TERMO ADJUDICAÇÃO

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: APICE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ: 40.152.348/0001-19
Objeto: CONSTRUÇÃO CAMPO SOCIETY NO ASSENTAMENTO OZIEL
DATA: 10/10/2023
VALOR: 259.718,13 (duzentos e cinquenta e nove mil setecentos e dezoito reais e treze centavos)
Data a assinatura: aos 10 dias do mês de Outubro de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:69ADEBF5

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO TERMO HOMOLOGAÇÃO

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: APICE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ: 40.152.348/0001-19
Objeto: CONSTRUÇÃO CAMPO SOCIETY NO ASSENTAMENTO OZIEL
DATA: 10/10/2023
VALOR: 259.718,13 (duzentos e cinquenta e nove mil setecentos e dezoito reais e treze centavos)
Data a assinatura: aos 10 dias do mês de Outubro de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:1774E005

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: 11.987.065/0001-99
Objeto: CONSTRUÇÃO CAMPO SOCIETY NAS DIMENÇÕES DE 47,30 X 27,30M AREA TOTAL 1291,29 M. COMPOSTO DE FORNECIMENTO DE GRAMA NATURAL COM DRENAGEM E ALAMBRADO R$ 238.750,00 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO R$ 21.818,91.
DATA: 25/09/2023
VALOR: 257,690,93 (duzentos e cinquenta sete mil seiscentos e noventa reais e noventa e três centavos)
Data a assinatura: aos 25 dias do mês de Setembro de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:E2301B16

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: 11.987.065/0001-99
Objeto: CONSTRUÇÃO CAMPO SOCIETY NAS DIMENÇÕES DE 47,30 X 27,30M AREA TOTAL 1291,29 M. COMPOSTO DE FORNECIMENTO DE GRAMA NATURAL COM DRENAGEM

E ALAMBRADO R$ 238.750,00 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO R$ 21.818,91.
DATA: 25/09/2023
VALOR: 257,690,93 (duzentos e cinquenta sete mil seiscentos e noventa reais e noventa e três centavos)
Data a assinatura: aos 25 dias do mês de Setembro de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:656F61E1

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 061/2023

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
CONTRATADO: PAMELLA SCHIRMBECK MORAES
CPF/CNPJ: 031.241.881-79
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTÓLOGA
DATA: 06/11/2023 A 31/12/2023
VALOR: 8.000,00(Oito mil reais)
Data a assinatura: aos 06 de Novembro de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:B7D717BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4697/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4697/2023

Nº Processo: 4697/2023. Objeto: Contratação de Banca Examinadora para a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre. Total de Itens Licitados: 01. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993. Justificativa: Enquadramento legal e instituição pública de pesquisa, ensino e desenvolvimento institucional. Ato de Dispensa de Licitação em 08/11/2023. ANDRÉ DE SOUSA CHAVES. Prefeito Municipal. Ratificação em 08/11/2023. ANDRÉ DE SOUSA CHAVES. Prefeito Municipal. Valor Global: R$ 199.874,63. CNPJ CONTRATADA: 01.567.601/0001-43 UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1F383A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.
MODO DE DISPUTA: ABERTO - FMS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.
MODO DE DISPUTA: ABERTO
Processos Administrativos nºs: 04469, 04471, 04545, 04321/2023

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, que realizará no dia **30/11/2023,** com início às **8hs00min,** e a sessão de disputa de lances dia **30/11/2023 às 09h00min, o Pregão Eletrônico nº 002/2023, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"**. **Objetos: 01 Veículo** 0(zero) KM, tipo Van, capacidade mínima de 16 lugares, (15 + 1) motor a partir de 2.0, potência mínima de 130 CV; **01 Veículo** 0(zero) KM, ambulância tipo "A", resgate/remoção, motor a partir de 1.4, potência mínima de 85 CV; **04 veículos,** 0(zero) KM, tipo Hatch, com capacidade de 05 lugares, motor a partir de 1.0 potência mínima de 84 CV; **01 veículo**, tipo Sedan, 0(zero) KM, com capacidade de 05 lugares, motor a partir de 1.0 turbo, potência mínima de 116 CV**, referente as emendas parlamentares.** Especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital. O edital estará disponível a partir de **13/11/2023**. Já o início para o recebimento da(s) proposta(s) a partir de **14/11/2023**, na plataforma **http://bnc.org.br,** maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9907, das 07:00 as 11:00 hs das 13:00 as 17:00 hs, ou através do e-mail: **licitacaoburitialegre@hotmail.com .**

Buriti Alegre - Goiás, 08 de novembro 2023.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO
Pregoeiro Oficial**;**

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora FMS.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:292E8523

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº. 026/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 131/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, CNPJ/MF sob o nº **08.580.688/0001-38,** torna público o extrato do contrato FMAS nº 026/2023, processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 131/2023**. Contratada: **AMERICA AUTO POSTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **34.144.804/0001-86. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE VIAJAM A CIDADE DE GOIÂNIA – GO. Valor Global: R$ 21.295,92 (vinte e um mil duzentos e noventa e cinco reais, noventa e dois centavos), Vigência:** do dia 19 de outubro de 2023, até o dia 31 de dezembro de 2023. **Data da assinatura: 19/10/2023.**

CLAUDIA REGINA MIRANDA DA COSTA SEVERINO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:0D82D06A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº. 121/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 429/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do contrato FMS nº 121/2023, processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 429/2023**. Contratada: **AMERICA AUTO POSTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº **34.144.804/0001-86. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE VIAJAM A CIDADE DE GOIÂNIA – GO.** Valor Global: **R$ 88.278,00 (Oitenta e oito mil duzentos e setenta e oito reais),** Vigência: **do dia 19 de outubro de 2023, até o dia 31 de dezembro de 2023**. Data da a**ssinatura: 19/10/2023.**

LETICIA FLEURY PEREIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:9072D13D

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA – GO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 346/2023

O Município de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46,** torna público o extrato do contrato ADM nº 044/2023, processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 346/2023**. Contratada: **AMERICA AUTO POSTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº **34.144.804/0001-86. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL DA ADIMINISTRAÇÃO E SECRETÁRIA DE TRANSPORTE, QUE VIAJAM A CIDADE DE GOIÂNIA – GO.** Valor Global: **R$ 10.642,00 (dez mil seiscentos e quarenta e dois reais), Vigência:** do dia 19 de outubro de 2023, até o dia 31 de dezembro de 2023. **Data da assinatura: 19/10/2023.**

SERGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:635FEB38

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA DE AGRICULTURA
PORTARIA Nº 0011, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Portaria nº 0011, de 08 de NOVEMBRO de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de contratação de empresa para prestação de serviços PNEUS RECAPAGENS, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Agricultura de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021, no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 5801/2023, de que solicita o procedimento para contratação de empresa para prestação PNEUS RECAPAGENS, questão custará o valor total de R$ 50.200,00 (cinqüenta mil e duzentos reais), dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa "BORRACHARIA RODA BEM ''CNPJ: 21.491.142/0001-79, SITUADO NA RUA 10 QUADRA 03, LOTE 5ª/BAIRRO LEDIO DE PAULO1/SÃO LUIS DE MONTES BELOS /GO.
.

CACHOEIRA DE GOIÁS, 08 DE NOVEMBRO de 2023.

EURIPEDES CORDEIRO DA SILVA
Secretaria Municipal de Agricultura

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:686C109C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O **FMAS DE CAÇU/GO**, por sua pregoeira, torna público que fará realizar o Pregão Eletrônico Nº 01/2023 - FMAS, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** para aquisição de um Veículo (zero quilômetro); tipo PICK UP, cabine dupla, ano/modelo 2023/2024, motor diesel, para atender ao FMAS de acordo com as emendas impositivas nº 05, 06, 12 e 13 do Poder Legislativo de Caçu/GO. Data e horário do início da disputa: **21/11/2023 às 9h**, no sítio www.licitanet.com.br. Maiores informações fone: 64.3656.6000.

Caçu GO, 31 de outubro de 2023.

LUCAS LEONARDO MOREIRA RODRIGUES
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Leonardo Moreira Rodrigues
Código Identificador:2F3E4499

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – FOMENTO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – FOMENTO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL
Objeto: EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL. O Edital completo poderá ser retirado junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br.

CRISTALINA – GO, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUCIANA PASSOS DA SILVA CARVALHO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:029A09B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 – FOMENTO À APOIO A CINEMA ITINERANTE OU CINEMA DE RUA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 – FOMENTO À APOIO A CINEMA ITINERANTE OU CINEMA DE RUA
Objeto: EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL. O Edital completo poderá ser retirado junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br.

CRISTALINA – GO, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUCIANA PASSOS DA SILVA CARVALHO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:1F77BF92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 – FOMENTO À AÇÃO DE FORMAÇÃO AUDIOVISUAL OU DE APOIO A CINECLUBES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 – FOMENTO À AÇÃO DE FORMAÇÃO AUDIOVISUAL OU DE APOIO A CINECLUBES
Objeto: EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL. O Edital completo poderá ser retirado junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br.

CRISTALINA – GO, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUCIANA PASSOS DA SILVA CARVALHO/
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:25BA7A5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 – FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS"

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 – FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS"
OBJETO: EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSO DA LEICOMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL. O Edital completo poderá ser retirado junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br.

CRISTALINA – GO, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUCIANA PASSOS DA SILVA CARVALHO/
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:F04FFD01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023 – EDITAL DE PRÊMIO PARA DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023 – EDITAL DE PRÊMIO PARADEMAIS ÁREAS DA CULTURA
EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO). O Edital completo poderá ser retirado junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br.

CRISTALINA – GO, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUCIANA PASSOS DA SILVA CARVALHO/
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:25ABBE2C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 926/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2023

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **10/11/2023 ao dia 16/11/2023**, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **contratação de empresa para aquisição e instalação de caixa d'agua de 10 mil litros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis de Goiás.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.dvg@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 08 de novembro de 2023.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:B1AC046E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004-2023

PREGÃO ELETRONICO N. 003/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratado: BELCAR AUTOMOVEIS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO SEDAN.
Vigência: 06 (seis) meses.
Valor total: R$ 179.800,00 (cento e setenta e nove mil e oitocentos centavos).
Dotação Orçamentária: 08.01.08.122.0899.1.029.4.4.90.51.00 – OBRAS E BENS PERMANENTES P/ ASSIST. SOCIAL GERAL.

MARIA JACQUELINE DA SILVA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:2568A70A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2023
O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **23/11/2023 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho e/ou Saúde Ocupacional, para prestação de serviços médicos a serem realizados em Junta Médica. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:68DD9A94

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TP 006/2023

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TP 006/2023

A Comissão Permanente de Licitação do município de Goianira, torna público que após a abertura e análise da documentação de Habilitação da Tomada de Preços 006/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia civil para construção de arquibancadas no estádio municipal de Goianira-Go, referente a proposta nº 015880/2022 – ministério do esporte, declarou todas as proponentes habilitadas e que a ata da sessão está disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Goianira no endereço www.goianira.go.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura ou pelo telefone (62) 3516-4670, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

LEIDIANE MARIA DE SOUZA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:1A9BE0CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 050/2023
Pregão Presencial n. 062/2023
Contratante: MUNICIPIO DE GOIANIRA
Contratado: PIXEL DESIGNER – CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS ARTISTICOS EIRELI.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA.
Vigência: 08/11/2023 A 08/11/2024
Valor: R$ **2.209.933,07** (dois milhões duzentos e nove mil, novecentos e trinta e três reais e sete centavos)
Dotação Orçamentária: 01.04.04.122.0499.2.001.3.3.90.39.00 – FESTIVIDADES, RECEPÇÕES E HOMENAGENS.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:A866AE23

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 049/2023

Pregão Presencial n. 070/2022
Contratante: MUNICIPIO DE GOIANIRA
Contratado: OUROLUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA.
Vigência: 01/11/2023 A 01/11/2024
Valor: **R$ 1.308.111,35 (um milhão trezentos e oito mil cento e onze reais e trinta e cinco centavos).**
Dotação Orçamentária: 01.14.15.452.1599.2.029.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:D5BDCA56

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE FORNECIMENTO - DISPENSA 083/2023

PROCESSO nº 2023028439
DISPENSA: 083/2023
ASSUNTO: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições atendendo as necessidades da FESG/UNICERADO.
ORDEM DE FORNECIMENTO
O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº **2023028439,** autoriza a Empresa: **MENDES E SILVA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA,** inscrita no **CNPJ: 10.677.222/0001-05,** a fornecer os materiais objeto deste processo.

Item	Qtdd	Und	Produto/Descrição	Valores	
				Unitário	Total
01	80	Und	Refeições incluso sobremesa e um bebiba (refrigerante, suco ou agua).	R$ 50,00	R$ 4.000,00

Assinatura: 25/09/2023
Vigência: 25/09/2023 a 25/12/2023
Pagamento: mediante apresentação de nota fiscal.
Valor Global: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Goiatuba-Go, 25 de setembro de 2023

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Ciente: ___/___/___

MENDES E SILVA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA
CNPJ: 10.677.222/0001-05

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:AFF00481

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 083/2023

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ATENDENDO AS NECESSIDADES DA FESG/UNICERADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para bens e serviços comuns.
CONSIDERANDO o parecer jurídico.
CONSIDERANDO que a contratação, se justifica pela necessidade de fornecimento das refeições para os 80 alunos do Curso de Medicina da Unicerrado que se encontra no internato na cidade de Araguari – MG e virão para Goiatuba realizar o teste de progresso do curso.
CONSIDERANDO ainda a necessidade de ter um espaço que comporte servir as 80 refeições ao mesmo tempo.
CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;
CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição destes itens no âmbito da FESG/UNICERRADO.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a Contratação de empresa para o fornecimento de refeições atendendo as necessidades da FESG/UNICERADO, conforme empresas abaixo:
MENDES E SILVA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA inscrita no CNPJ: 10.677.222/0001-05 com endereço a Rod BR 153, KM 658, Povoado Serrinha, Goiatuba - GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) que deverá ser pago após a emissão da nota fiscal.

Conforme tabela abaixo:

Item	Qtdd	Und	Produto/Descrição	Valores	
				Unitário	Total
01	80	Und	Refeições incluso sobremesa e um bebiba (refrigerante, suco ou agua).	R$ 50,00	R$ 4.000,00

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 25 de setembro de 2023.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:852B977B

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO N° 025/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 022/2023

A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial) para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo proposta de **menor preço por item,** no dia **27 de novembro de 2023** às **09h00min**, na sala de licitações da FESG, situado à Rodovia GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula – Goiatuba - GO, tendo por objeto a **futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, para atender as necessidades da FESG/UNICERRADO**. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2012 e especificações do anexo I do edital normativo. **O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8h00min as 17h00min), site (www.unicerrado.edu.br) ou pelo fone (64) 3495 8108.**

Goiatuba – Goiás, 09 de novembro de 2023.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

VANEIDE CARDOSO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:B2F377E4

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 024/2023

EDITAL DE PREGÃO N° 024/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 021/2023

A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial) para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo proposta de menor preço por item, no dia 24 de novembro de 2023 às 09h00min, na sala de licitações da FESG, situado à Rodovia GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula – Goiatuba - GO, tendo por objeto a futura e eventual aquisição de materiais elétricos destinados a manutenção preventiva e corretiva dos prédios da FESG/UNICERRADO. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2007 e especificações do anexo I do edital normativo. O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8h00min as 17h00min), site (www.unicerrado.edu.br – Aba serviços – Licitações e contratos - Pregão) ou pelo fone (64) 3495 8108.

Goiatuba – Goiás, 09 de novembro de 2023.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO -
Presidente da FESG

VANEIDE CARDOSO OLIVEIRA -
Pregoeira

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:99D14E3D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD Nº 065/2023

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD:

LEIDE BATISTA CHAVES DOS SANTOS – Valor R$ 350,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 08 de novembro - de 2023

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marcos Andre Vieira Gomes
Código Identificador:87BFB52E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2281/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 765/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 30.082.076/0001-74.** Sediada na Rua Barão do Cerro Azul, n° 42, setor Recreio, no município de Londrina/PR. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa indicada e os itens registrados. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 008/2023 Processo Administrativo nº 2281/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 68.450,92 (sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ODONTOLOGIA –** 10.01.10.301.1060.2.038.3.3.90.30.00. **Ficha** 355. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** Prazo de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 17/10/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 766/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **BETANIAMED COMERCIAL LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 09.560.267/0001-08.** Sediada na Rua Antônio Gravata, n° 80, bairro Cinquentenário, no município de Belo Horizonte/MG. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa indicada e os itens registrados. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 008/2023 Processo Administrativo nº 2281/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ODONTOLOGIA –** 10.01.10.301.1060.2.038.3.3.90.30.00. **Ficha**

355. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** Prazo de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 17/10/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 767/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 06.175.908/0001-12.** Sediada na Rua Professora Zelda C. Cursi Mastriani, n° 265/A, Jardim Dávila, no município de Cambé/PR. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa indicada e os itens registrados. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 008/2023 Processo Administrativo nº 2281/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 2.994,91 (dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ODONTOLOGIA –** 10.01.10.301.1060.2.038.3.3.90.30.00. **Ficha** 355. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** Prazo de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 17/10/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 768/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **COOPERQUIMICA INDUSTRIAL LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 41.397.873/0001-67.** Sediada na Avenida Guiomar Moreira do Vale, n° 538, quadra 13, lote 34, residencial Vale do Sol, no município de Guapó/GO. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa indicada e os itens registrados. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 008/2023 Processo Administrativo nº 2281/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 9.225,75 (nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ODONTOLOGIA –** 10.01.10.301.1060.2.038.3.3.90.30.00. **Ficha** 355. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** Prazo de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 17/10/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 769/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **CORUMBA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 18.442.927/0001-47.** Sediada na Avenida Lino Sampaio, n° 61, quadra 69, lote 124, sala 04, centro, no município de Pires do Rio/GO. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa indicada e os itens registrados. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 008/2023 Processo Administrativo nº 2281/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 44.189,60 (quarenta e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ODONTOLOGIA –** 10.01.10.301.1060.2.038.3.3.90.30.00. **Ficha** 355. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** Prazo de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 17/10/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 770/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **DENTAL MARIA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 09.222.369/0001-13.** Sediada na Rua Erê, n° 34, sala 304, setor Prado, no município de Belo Horizonte/MG. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa indicada e os itens registrados. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 008/2023 Processo Administrativo nº 2281/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 24.017,59 (vinte e quatro mil e dezessete reais e cinquenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ODONTOLOGIA –** 10.01.10.301.1060.2.038.3.3.90.30.00. **Ficha** 355. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** Prazo de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 17/10/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 771/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **DENTAL PORTO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 50.345.269/0001-88.** Sediada na Avenida Doutor José Ferreira de Azmbuja, n° 488, sala 03, setor Vila Nova, no município de Porto Ferreira/SP. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa indicada e os itens registrados. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 008/2023 Processo Administrativo nº 2281/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ODONTOLOGIA –** 10.01.10.301.1060.2.038.3.3.90.30.00. **Ficha** 355. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** Prazo de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 17/10/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 772/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 44.223.526/0001-06.** Sediada na Avenida Gustavo Fetter, n° 2564, centro, Iporã do Oeste/SC. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa indicada e os itens registrados. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 008/2023 Processo Administrativo nº 2281/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 23.218,28 (vinte e três mil, duzentos e dezoito reais e vinte e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ODONTOLOGIA –** 10.01.10.301.1060.2.038.3.3.90.30.00. **Ficha** 355. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** Prazo de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 17/10/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 773/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **ELISVANDIA MATOS DONINI LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 13.547.970/0001-53.** Sediada na Rua Egídio Ferronato, n° 188, loteamento Industrial. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa indicada e os itens registrados. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 008/2023 Processo Administrativo nº 2281/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 24.350,00 (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ODONTOLOGIA –** 10.01.10.301.1060.2.038.3.3.90.30.00. **Ficha** 355. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** Prazo de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 17/10/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 774/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **ER2 E-COMMERCE LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 42.206.665/0001-04.** Sediada na Rua Odetti Guida Pfister, n° 846, sala 03, residencial Colinas do Engenheiro I, no município de Limeira/SP. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa indicada e os itens registrados. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 008/2023 Processo Administrativo nº 2281/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 705,00 (setecentos e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ODONTOLOGIA** – 10.01.10.301.1060.2.038.3.3.90.30.00. **Ficha** 355. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** Prazo de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 17/10/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 775/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **FERNANDO UNIFORMES LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 21.008.058/0001-51.** Sediada na Rua Príncipe Humberto, nº 140, Vila Campestre, São Bernardo do Campo/SP. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa indicada e os itens registrados. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 008/2023 Processo Administrativo nº 2281/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 1.727,28 (um mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ODONTOLOGIA** – 10.01.10.301.1060.2.038.3.3.90.30.00. **Ficha** 355. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** Prazo de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 17/10/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 776/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **HELP PRODUTOS EM GERAL LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 43.251.716/0001-74.** Sediada na Rua Valdomiro Botelho, s/n, quadra 10, lote 09, sala 02, Vila Campos, no município de Santo Antônio de Goiás/GO. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa indicada e os itens registrados. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 008/2023 Processo Administrativo nº 2281/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 21.612,48 (vinte e um mil, seiscentos e doze reais e quarenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ODONTOLOGIA** – 10.01.10.301.1060.2.038.3.3.90.30.00. **Ficha** 355. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** Prazo de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 17/10/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 777/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **HIPOMEDIC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 38.732.408/0001-20.** Sediada na Rua Antônio La Giudice, n° 460, Jardim Aricanduva, no município de São Paulo/SP. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa indicada e os itens registrados. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 008/2023 Processo Administrativo nº 2281/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ODONTOLOGIA** – 10.01.10.301.1060.2.038.3.3.90.30.00. **Ficha** 355. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** Prazo de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 17/10/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 778/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **LABTEK COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 07.185.891/0001-47.** Sediada na Rua Antônio Pinto de Morais, n° 220, bloco 1, apto 14, Vila Anhanguera, no município de Campinas/SP. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa indicada e os itens registrados. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 008/2023 Processo Administrativo nº 2281/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 4.399,98 (quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ODONTOLOGIA** – 10.01.10.301.1060.2.038.3.3.90.30.00. **Ficha** 355. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** Prazo de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 17/10/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 779/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 05.895.525/0001-56.** Sediada na Rua Presidente Rodrigues Alves, n° 66, quadra 16, lote 22, setor Jardim Presidente, no município de Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa indicada e os itens registrados. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 008/2023 Processo Administrativo nº 2281/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 2.149,00 (dois mil cento e quarenta e nove reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ODONTOLOGIA** – 10.01.10.301.1060.2.038.3.3.90.30.00. **Ficha** 355. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** Prazo de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 17/10/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 780/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **ODONTOMED T/A LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 27.205.945/0001-04.** Sediada na Avenida Raja Gabaglia, n° 4859, sala 125, Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa indicada e os itens registrados. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 008/2023 Processo Administrativo nº 2281/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 6.299,70 (seis mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ODONTOLOGIA** – 10.01.10.301.1060.2.038.3.3.90.30.00. **Ficha** 355. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** Prazo de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 17/10/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 781/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA

– Gestora FMS. CONTRATADA: **PERFIL HOSPITALAR LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 19.430.036/0001-33.** Sediada na Avenida Liberdade s/n, quadra 146, lote 0050, Jardim Buriti Sereno, no município de Aparecida de Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa indicada e os itens registrados. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 008/2023 Processo Administrativo nº 2281/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 42.801,50 (quarenta e dois mil, oitocentos e um e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ODONTOLOGIA** – 10.01.10.301.1060.2.038.3.3.90.30.00. **Ficha** 355. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** Prazo de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 17/10/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 782/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 12.416.810/0001-02.** Sediada na Rua Turiassu, n° 683, conjunto 21, Bairro Perdizes, no município de São Paulo/SP. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa indicada e os itens registrados. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 008/2023 Processo Administrativo nº 2281/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 310,00 (trezentos e dez reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ODONTOLOGIA** – 10.01.10.301.1060.2.038.3.3.90.30.00. **Ficha** 355. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** Prazo de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 17/10/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 783/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **SYSTHEX – SISTEMAS DE IMPLANTES OSSEO INTEGRADO LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 05.644.129/0001-56.** Sediada na Rua Procorpio Ferreira Martins, n° 586, setor Cajuru, no município de Coritiba/PR. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa indicada e os itens registrados. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 008/2023 Processo Administrativo nº 2281/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ODONTOLOGIA** – 10.01.10.301.1060.2.038.3.3.90.30.00. **Ficha** 355. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** Prazo de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 17/10/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 784/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **TERRAFAR HOSPITALAR LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 12.762.841/0001-15.** Sediada na Rua Laurentino Martins Rodrigues, s/n, quadra 06, lote 0, centro, no município de Santa Rita do Novo Destino Goiás/GO. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa indicada e os itens registrados. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 008/2023 Processo Administrativo nº 2281/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 1.321,50 (um mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ODONTOLOGIA** – 10.01.10.301.1060.2.038.3.3.90.30.00. **Ficha** 355. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** Prazo de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 17/10/2023.

Indiara – Goiás, 08 de Novembro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:17077FEC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO G.P Nº.: 724, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a exoneração de servidora que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada, a **Sra. Maria de Lourdes Barros Perfeito**, ocupante do cargo em comissão de **Secretária Municipal de Cultura e Turismo,** com registro funcional **nº.: 103.874.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto GP 013 / 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO., aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2023.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:3E73283F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
DECRETO SUPLEMENTAR N. 0003 / 2023

Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito adicior suplementar no valor que menciona, e dá outras providência

O(a) Prefeito(a) Municipal de IPORÁ, ESTADO DE GOIAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que consta na Lei 1888 de 30/11/2022, resolve decretar:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante ‹ R$625.386,28 (seiscentos e vinte e cinco mil e trazentos e oitenta e seis reais e vinte e oito cantavos) para o reforço ni seguintes dotações:
27.812.1122.1.140 OBRAS E INSTALAÇÕES 655.386
TOTAL: 625.386,28

Art. 2. - Os recursos disponíveis, necessários á cobertura do crédito do crédito adicional suplementar aberto er conformidade com o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
a - a anulação total ou parcial das dotaçõas abaixo, consignadas no vigente orçamento, ns forma do inciso III parágrafo 1., art.43 da Lãi 4.320/64.
04.122.1104.2.509 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI 625.386,1

TOTAL: 625.386,28

Art.3.-Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadasas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 31 dias do mês de Março de 2023

NACOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal
CPF: 282.447.611-72

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:9C8535E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

O Município de Iporá-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 107/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza pesada para atender a necessidade do Fundo Municipal da Saúde de Iporá-Go.** A realização do certame está prevista para o **dia 23 de novembro de 2023, às 08h00min** - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacao@iporago.go.gov.br e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, aos 08 dias do mês de novembro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:7BEFA067

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 026/2023

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL n° 026/2023

O Fundo Municipal de Assistência Social de Itaguaru - Go, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, para contratação de empresa do ramo, com profissional capacitado na modalidade **Psicólogo** e **Assistente Social**, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Itaguaru a realizar-se no dia **27/11/2023**, com início às **09h00min**, nos termos das Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://itaguaru.go.gov.br/; Fone: 62.33931126; das 08h às 11h e das 13h às 17h.

Itaguaru/GO, 09 de novembro de 2023.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:ED15C766

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1151

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **EDUARDO LAMBLEM AMARAL CRUVINEL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **49.049.573/0001-07**, estabelecida na **RUA PIO CANTARIDO DE MEDEIROS**, n° S/N, bairro JARDIM PLANALTO, na cidade de ITAJA, Estado de GOIAS, *possui qualificação técnica para prestar os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessário devido a manutenção dos eventos da cidade;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa para serviços de aluguel de palco destinada aos eventos 17° encontro da melhor idade, show do Almir pessoa, Festa do dia das crianças, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***17*** *dias do mês de* ***Setembro*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:39019D97

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1146

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***ELOISA BORGES DE OLIVEIRA 96911360153****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***42.188.643/0001-50****, estabelecida na* ***11AV ULYSSES GUIMARAES****, nº S/N, centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para prestar os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessário devido a manutenção da cidade;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa para serviços com fornecimento de alimentação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***07*** *dias do mês de* ***Novembro*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:14DC8860

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1150

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***WYLLIS JHONE FERREIRA COSTA 40797645888****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***34.100.670/0001-00****, estabelecida na* ***10 R CALIPSO DE MORAES****, nº s/n, Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessário para manutenção do centro cultural sendo essa a única empresa que presta esses serviços no município;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de serviços com manutenção em climatizador, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***07*** *dias do mês de* ***Novembro*** *do ano de* ***2023.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9C0A41DE

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1148

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***MADEIREIRA 2M LTDA****, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº* ***16.537.389/0001-49****, com endereço na* ***Rua Dona Isaura****, s/n. Bairro Pousada das Nascentes, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção das atividades do centro cultural;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição material de porta de madeira destinada a escola municipal Professor Guilherme Queiroz, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***07*** *dias do mês de* ***Novembro*** *do ano de* ***2023.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DD73DAB0

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 1149

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***MAIKO B MACEDO****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***26.370.895/0001-40****, estabelecida na* ***Rua Antonio Freitas Pedrosa,*** *nº 720, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da Secretaria de Transporte;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de óleo lubrificante destinado a frota de veículos da Secretaria de Transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***07*** *dias do mês de* ***Novembro*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DCAF4B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1147

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa a empresa **ELOISA BORGES DE OLIVEIRA 96911360153**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **42.188.643/0001-50**, estabelecida na **11AV ULYSSES GUIMARAES**, nº S/N, centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, *possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – a contratação se faz necessária devido a necessidade de alimentação;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços de fornecimento de alimentação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***07*** *dias do mês de* ***Novembro*** *do ano de* ***2023.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6B0C39FF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 132/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 132/2023

VALOR: R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 4961/2023.
CONTRATO Nº: 132/2023
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação / Artigo. 75 inciso II da lei 14.133/21.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 07.816.63333/0001-11) A.T.N TECNOLOGIA LTDA, (CNPJ sob nº 50.184.562/0001-00).

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO APARELHO DE ULTRASSOM MODELO DC-28, QUE ESTA INSTALDO NO PRÉDIO PRÓVISORIO DO HOSPITAL MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE MONTES CLAROS DE GOIAS, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	UN	Qtd.	Descrição do Produto	Valor Unitário/Preço	Total/Preço
1	PÇ	1	PLACA DE ENERGIA AC/DC	R$ 2.750,00	R$ 2.750,00
2	PÇ	1	PLACA DE ENERGIA DC/DC	R$ 6.150,00	R$ 6.150,00
3	PÇ	1	TRANSDUTOR ENDOCAVITARIO	R$11.000,00	R$11.000,00
Total					**R$ 19.900,00**

Item	UN	Qtd.	Descrição do Produto	Valor Unitário/Preço	Total/Preço
1	SR	1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE CONSERTO ULTRASSOM	R$. 900,00	R$ 900,00
Total					**R$900,00**

VIGÊNCIA: 08/11/2023 a 31/12/2023. **DATA DA ASSINATURA**: 08/11/2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:41F872F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE DISPENSA 260

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação **nº 260**, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa para prestar Serviços de Topografia**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Portal da transparência"*, *"licitações"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **14/11/2023** às **17:00h**.

Montividiu-GO, aos 08/11/2023.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:7F1E41D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO 146-2022 ADM

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**146/2022.**
Nº do Aditivo	**2° TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Acréscimo de valor**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**BGMC CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa** jurídica, inscrita sob o CNPJ Nº 43.939.494/0001.87.
Objeto :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM C.B.U.Q E DRENAGEM DO BAIRRO BEIRA RIO NO MUNÍCIPIO.
Valor:	R$ 59.696,37
Data da publicação:	08/11/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 08 dias do mês de novembro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável PELA Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:185972C0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº475/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 01/11/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando contratação de empresa para fabricação de rouparia cirúrgica / hospitalar para o Hospital Municipal e também vestuário dos agentes de combate de Endemias.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
001	Conjunto unissex	35
002	Campo fenestrado	35
003	Fronha	34
004	Campo cirúrgico	30
005	Cobertor bordão solteiro	60
006	Camisola cirúrgica	50
007	Campo fenestrado	38
008	Campo cirúrgico 2,00x1,50	12
009	Campo cirúrgico 2,00x1,80	12
010	Campo cirúrgico RN 1,20X1,00	06
011	Coletes	05
012	Bolsa agente de endemias	05
013	Boné agente	05

Mossâmedes-Goiás, 08 de novembro de 2023.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:D5AE8216

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº474/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 05/11/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de materiais hidráulicos para barragem do lago.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
001	Curva FF 90º BB JE DN 400	01
002	Reg FF BB JE P/FF CB DN 400	01
003	Tubo defofo DN 400MM	08

Mossâmedes-Goiás, 08 de novembro de 2023.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:9C0CD0C6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE ERRATA CONTRATO 99/2023

AVISO DE ERRATA
Contrato 99/2023
A Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE FUNDEB DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO, leva ao conhecimento dos interessados, que no Contrato 99/2023 e em suas publicações de extrato por mero erro de digitação;

Onde estiver:

No contrato:
"CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE FUNDEB DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente cadastrada no CNPJ / MF sob Nº 04.250.030/0001-07, com sede na Praça Manoel Fernandes Teixeira, no. 46, Centro, Nazário/GO, representado nesse ato por sea Gestora Municipal, Sra. Secretária de Educação **CYNTIA GRACIELLY FIGUEIREDO SIQUEIRA ALVES,** portadora do RG 4.148.491 SSP/GO, inscrito no CPF sob o no. 892.074.751-20, residente e domiciliada em Nazário - Goiás, podendo ser encontrado na sede da Secretaria Municipal de Educação, doravante denominada **CONTRATANTE**;"

Na publicação do extrato de contrato:
"Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE FUNDEB DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO"

LEIA-SE:

No contrato:
"CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NAZÁRIO-GO, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente cadastrada no CNPJ / MF sob Nº 44.553.016/0001-05, com sede na PC Praça da Bandeira, no. 46, Centro, Nazário/GO, representado nesse ato por sua Gestora Municipal, Sra. Secretária de Educação **CYNTIA GRACIELLY FIGUEIREDO SIQUEIRA ALVES,** portadora do RG 4.148.491 SSP/GO, inscrito no CPF sob o no. 892.074.751-20, residente e domiciliada em Nazário - Goiás"

Na publicação do extrato de contrato:
"Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO"

Os demais itens permanecem inalterados.

Nazário, 08 de 11 de 2023.

CYNTIA GRACIELLY FIGUEIREDO SIQUEIRA ALVES
Secretária Municipal de Educação E Gestora do FME.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:5B053FE1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

CODENE - NERÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS - CODENE N° 007/2023.

1.A CODENE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para contratação de empresa para fornecimento de purificador de água - bebedouro, para atender as necessidades da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Nerópolis-GO.
CONTRATADA: I DA C B SILVA & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ: 10.572.464/0001-26, com endereço a Av. Presidente Getúlio Vargas, quadra 15, lote 05, centro, Nerópolis-Goiás, CEP 75460-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

Nerópolis, aos 08 dias do mês de novembro de 2023.

LUIZ FERNANDO VITORINO BORGES
Diretor Presidente da CODENE.

Publicado por:
Kaique Moraes Honorato da Silveira
Código Identificador:4EBB6A88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO Nº 377

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

O Município de Nerópolis, torna público que a licitação na modalidade Dispensa Eletrônica nº 377/2023, com fulcro no artigo 75, II da Lei nº. 14.133/21, que teve como objeto contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de ar condicionado do veículo Mobi/Fiat, placa PQR 0458, cuja 1ª sessão para recebimento de novas propostas ocorreu no dia 08/novembro/2023 às 08h00min, através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, Tipo Menor Preço por Item, foi declarada que não teve nenhum outro interessado em apresentar nova proposta. Para tanto, conforme aduz o art. 22, 22, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021 o município se valeu da captação direta de orçamentos, onde a empresa , ARTHUR RODRIGUES MARTINS 03077238101, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **34.100.106/0001-89**, apresentou o menor valor, a saber: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Nerópolis/GO, 08 de novembro de 2023.

EZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:66C77267

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Nerópolis, Estado de Goiás, referente a Concorrência Eletrônica nº 007/2023, 5ª chamada, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços de Construção do Núcleo Socioambiental e implantação elétrica do Parque Ecológico Rosa dos Ventos, em regime de empreitada global. Em conformidade com os detalhamentos contidos no PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA e demais documentos que seguem em anexo, comunica que o certame será conduzido por meio do Portal de Compras, disponível no endereço eletrônico www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br. A sessão inicialmente agendada para o dia 15/11/2023, às 08:00h, sofrerá um ajuste em virtude do feriado, sendo reagendada para o próximo dia útil, ou seja, 16/11/2023, também às 08:00h. Ressalta-se a necessidade de correção no item 5.2.4.5. do edital, que deve ser lido como segue: "5.2.4.5. No caso de a empresa licitante não ser registrada ou inscrita no CREA ou CAU do Estado de Goiás, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato." O edital completo e demais informações estão disponíveis no Departamento de Licitações, podendo ser solicitados por meio do endereço de e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou consultados no site oficial do Município: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 08 de novembro de 2023.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:973D9491

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Secretária Municipal de Qualidade e Gestão de Recursos Humanos, JANINE CAROLINE DAL SASSO CARDOSO, no uso de suas atribuições legais, vem convocar o servidor público abaixo relacionado, para retornar ao exercício de seu cargo, haja vista que deixou de comparecer para o serviço após 30 (trinta) dias do término da licença por interesse particular, apresentando-se primeiramente ao Departamento de Pessoal, situado a Prefeitura de Nerópolis, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital. De acordo com a legislação especial, Lei Municipal nº 1619/2011, o não comparecimento implicará no prosseguimento do Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário instaurado para apurar suposto abandono de cargo.

Mat.	Nome	CPF	Cargo/Função	Lotação
03051	John Valentino Torquato de Oliveira	006.552.231-18	Agente de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:59B871E6

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

PORTARIA 231/2023. Nerópolis/GO, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 03 (três) diárias ao Sr. **JARBAS DE ASSIS MEDEIROS,** funcionário público municipal, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do CPF: 013.080.791-50 e R.G.: 4237851 – DGPC/GO, Matrícula nº 2507 nos dias 09, 10 e 11 de novembro de 2023, no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais), para realizar transporte interestadual da paciente **SOLANGE DA SILVA**, em tratamento médico no Hospital do Câncer, no município de Barretos/SP, em veículo da frota municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 06 (seis) do mês de novembro do ano de 2023.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:8D3EEA3F

SECRETARIA DE GOVERNO
ADIANTAMENTO DE VIAGEM

Portaria nº 232/2023 Nerópolis-GO, 06 de novembro de 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder adiantamento em dinheiro, no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais), ao funcionário Sr. **JARBAS DE ASSIS MEDEIROS,** funcionário público municipal, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do CPF: 013.080.791-50 e R.G.: 4237851 – DGPC/GO, Matrícula nº 2507**,** para cobrir despesas com abastecimento de veículo da frota municipal em viagem a Barretos/SP nos dias 09, 10 e 11 de novembro de 2023, para realizar transporte da paciente Srª. SOLANGE DA SILVA, para tratamento médico no Hospital do Câncer.
Parágrafo único – Todas as despesas deverão ser comprovadas através de recibos e comprovantes fiscais.
Art. 2º - A prestação de contas deverá ocorrer dentro de 02 (dois dias), a partir do retorno.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2023.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:52236D87

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

PORTARIA 233/2023 NERÓPOLIS/GO, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária a Srª. **MARIZI LUIZA CHAVES MUNIZ,** agente educacional, lotada na Secretaria de Educação, portadora do CPF nº. 944.333.991-91 e do RG 3886613 DGPC/GO, matrícula nº 732, no dia 09 de novembro de 2023, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), para participar da formação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que acontecerá no Clube Recreativo de Nova Veneza-GO, e se deslocará em veículo próprio.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 07 (sete) do mês de novembro do ano de 2023.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:71ECDD11

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

PORTARIA Nº 234/2023 NERÓPOLIS/GO, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária a Srª. **POLLIANY EUGENIA MARTINS PADRA MELO,** nutricionista, lotada na Secretaria de Educação, portadora do CPF nº. 017.170.261-17 e do RG 4686787 SSP/GO, matrícula nº 3566, no dia 09 de novembro de 2023, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), para participar da formação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que acontecerá no Clube Recreativo de Nova Veneza-GO, e se deslocará em veículo próprio.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 07 (sete) do mês de novembro do ano de 2023.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:1C84450B

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

PORTARIA 235/2023 NERÓPOLIS/GO, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária a Srª. **CAROLINE MENDONÇA ROCHA GOMIDE,** nutricionista, lotada na Secretaria de Educação, portadora do CPF nº. 024.898.931-65 e do RG 4876018 PC/GO, matrícula nº 3517, no dia 09 de novembro de 2023, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), para participar da formação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que acontecerá no Clube Recreativo de Nova Veneza-GO, e se deslocará em veículo próprio.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 07 (sete) do mês de novembro do ano de 2023 .

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:052CB4FC

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

PORTARIA 236/2023 NERÓPOLIS/GO, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária a Srª. **FRANCISCA NILZETE SILVA ARAÚJO,** professor PIV, lotada na Secretaria de Educação, portadora do CPF nº. 469.721.371-87 e do RG 1893140 DGPC/GO, matrícula nº 526, no dia 09 de novembro de 2023, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), para participar da formação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que acontecerá no Clube Recreativo de Nova Veneza-GO, e se deslocará em veículo próprio.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 07 (sete) do mês de novembro do ano de 2023.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:E774B6CA

SECRETARIA DE GOVERNO
NOMEIA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC

PORTARIA Nº. 230/2023. Nerópolis/GO, 31 de outubro de 2023.

"NOMEIA MEMBROS QUE CONSTITUIRÃO A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 1.713/2015".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, **Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1.713/15 de 17 de dezembro de 2013,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a **COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC:**
LUCAS RIBEIRO AMARANTE MENDONÇA – Secretário Mun. de Obras, Serviços e Habitação – Coordenador da COMDEC;
MARIO ONIL ALVES DE MIRANDA – Direção e Assessoramento Superior 5 – DAS V – Secretário da COMDEC;
RODRIGO ÍTALO LINO DA SILVA – Engenheiro Civil - responsável pelo Setor Técnico da COMDEC – Seção de Planejamento e Minimização de Desastres);
DANIEL LUCAS DE FARIA – Assessor Especial 4 - AAIV - responsável pelo Setor Operativo da COMDEC – Seção de Operações.
CASSIANO CÉSAR MATEUS TINOCO – Biólogo da Sec. de Meio Ambiente – membro do Setor Operativo da COMDEC;
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2023.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:7DA46B87

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 289/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 7755/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de massa asfáltica CBQU- ultrasfalto, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação.
Contratada: PEDREIRA HVB LTDA.
VALOR R$ 17.955,00 (Dezessete mil novecentos e cinquenta e cinco reais).

NOVO BRASIL-GO, 06 de novembro de 2023.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:001034A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 258/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 6993/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de palco para show do dia das crianças, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratada: CRISTIANO DA COSTA PINA 66475830178.
VALOR R$ 10.600,00 (Dez mil e seiscentos reais).

NOVO BRASIL-GO, 28 de setembro de 2023.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:BD7132E9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FUMPAL
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 10/2023-FUMPAL

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 10/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4424/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 340/2023 E PARECER JURÍDICO N. 672/2023-AJL; CONTRATANTE: **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO PONTO DE FUNCIONÁRIOS DE RELÓGIO PONTO PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PALMEIRAS PREV, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:... **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **45.01.09.272.2021.2.054.3.3.90.39; 45.01.09.272.2021.2.054.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 940,00 (NOVECENTOS E QUARENTA REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS** - NESTE ATO REPRESENTADO PELA GESTORA A SRA. **ROSA MARIA ALVES NERY E SILVA** E **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:D790F887

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 211/2022

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 211/2022

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A PROFESSORA ALINE ETERNA RIBEIRO DOS SANTOS, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Sra. ALINE ETERNA RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 5.665.037 - 2ª via SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 042.675.441-74, PIS/PASEP 2.036.294.241-7, residente e domiciliada à Rua 8, s/n Qd. 02 – Lt. 10, Residencial Morada Nova, na cidade de Nazário – Go, Cep.: 76.180-000, na cidade de Palmeiras de Goiás – GO, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Contrato, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022,** autorizado pelo **Processo Originário 3606/2022** e documentos constantes do **Processo Administrativo n. 5287/2022,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJEO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 32 (trinta e dois) dias do Contrato n. 211/2022, firmado aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 1049/2023 e parecer jurídico n. 912/2023. Destarte, a cláusula primeira e terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **464 (quatrocentos e sessenta e quatro) dias**, com vigência de **14/10/2023 a 14/11/2023**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 177 (cento e setenta e sete) dias do contrato original; 89 (oitenta e nove) dias do 1° Termo Aditivo, 106 (cento e seis) dias do 2° Termo Aditivo, 60 (sessenta) dias do 3° Termo Aditivo; e 32 (trinta e dois) dias do 4° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 3.978,44 (tres mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Corrente n. 794012471-5, da Agência n. 1253, Produto 3700, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 59.717,77 (cinquenta e nove mil setecentos e dezessete reais e setenta e sete centavos)**, sendo, **R$ 22.571,98 (vinte e dois mil quinhentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 06 (seis) parcelas **R$ 3.761,98 (tres mil setecentos e sessenta e um reais noventa e oito centavos)** referentes ao período de 01/08/2022 a 24/01/2023; **R$ 11.285,94 (onze mil duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 03 (três) parcelas **R$ 3.761,98 (tres mil setecentos e sessenta e um reais noventa e oito centavos)** referentes ao período de **01/02/2023 a 30/04/2023**; **R$ 13.791,92 (treze mil setecentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos)** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 03 (três) **R$ 3.978,44 (tres mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** referentes ao período de **01/05/2023 a 37/07/2023** e 01 (uma) parcela de **R$ 1.856,60 (mil oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)** referente ao período de **(01/08/2023 a 14/08/23); R$ 7.956,88 (sete mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos)** da prorrogação do 3° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 2.254,45 (dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) referentes ao período de **15/08/2023 a 31/08/2023**, 01 (uma) parcela de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) referentes ao período de **01/09/2023 a 30/09/2023** e 01 (uma) parcela de R$ 1.723,99 (mil setecentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos) referentes ao período de **01/10/2023 a 13/10/2023; e R$ 4.111,05 (quatro mil cento e onze reais e quarenta e cinco centavos)** da prorrogação do 4° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 2.254,45 (dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) referentes ao período de **14/10/2023 a 31/10/2023** e 01 (uma) parcela de R$ 1.856,60 (mil oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) referentes ao período de **01/11/2023 a 14/11/2023** sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 11 de outubro de 2023.

Município De Palmeiras De Goiás - GO	***OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO***
CASSIU LOPES CARDOSO	Secretário Municipal de Educação e Cultura
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento	Gestor do Contrato
Gestor do contrato	

ALINE ETERNA RIBEIRO DOS SANTOS
Contratada

Testemunhas:

1.º.....
CPF.....

2.º.....
CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:0AA21D1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.231/2023

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 231/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4210/2023 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 85/2023;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **ALUBAN SERVICE LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDAS DE TENDAS PIRAMIDAIS, FECHAMENTO LATERAL, MOITÃO E CALHA, PARA OS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE

PALMEIRAS DE GOIÁS, SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, DEPARTAMENTO DE EVENTOS E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA/MEDIANTE A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2023,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 40.170,00 (QUARENTA MIL CENTO E SETENTA REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – GESTOR CASSIU LOPES CARDOSO - E **ALUBAN SERVICE LTDA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:0932FD3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS ADEQUAÇÃO E REMANEJAMENTO DO SALDO REMANECENTE DO EDITAL 02/2023 DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO). ART. 6º, INCISO I, AUDIOVISUAL.

A Prefeitura de Palmeiras de Goiás, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no uso de suas atribuições, torna público aos interessados a adequação e o remanejamento para o processo seletivo e premiação de artistas e fazedores de cultura enquadrados como pessoas físicas e jurídicas, sediados e atuantes em Palmeiras de Goiás, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 195/2022, no Decreto Regulamentador nº 11.525/2023 e Decreto Federal nº 11.453/2023 e demais especificações contidas no Edital disponível no site da prefeitura **https://palmeirasdegoias.go.gov.br/** conforme segue:

De acordo com o Edital 02/2023 supramencionado, caso as demandas não atinjam o montante destinado a essa modalidade, o valor remanescente será remanejado para outras ações de fomento deste edital, em conformidade com o art. 6º, inciso I da Lei Complementar 195/22 (Lei Paulo Gustavo). – Audiovisual.

ART. 6º INCISO – I

MODALIDADE nº 01. MICROCURTAS – valor total de prêmios R$16.000,00 (dezesseis mil reais). A modalidade Microcurtas contemplou 04 (quatro) propostas, adequadas ao valor individual de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). O remanejamento total para esta modalidade foi de R$ 3.000,00 (três mil reais), provenientes do saldo remanescente da ausência de 06 (seis) vagas que não foram preenchidas. Portanto, cada proposta classificada nesta modalidade, receberá o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

MODALIDADE Nº 02. VIDEOCLIPES – valor total de prêmios R$ 61.500,00 (sessenta e um mil, quinhentos reais). A modalidade Videoclipes contemplou 6 (seis) propostas, adequadas ao valor individual de R$ 10.250,00 (dez mil, duzentos e cinquenta reais). O remanejamento total para esta modalidade foi de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), provenientes do saldo remanescente da ausência de 03 (três) vagas que não foram preenchidas. Portanto, cada proposta classificada nesta modalidade, receberá o valor de R$ 10.250,00 (dez mil, duzentos e cinquenta reais).

ART. 6º INCISO III

MODALIDADE Nº 06 - OFICINAS DE FORMAÇÃO DIFUSÃO E PRESERVAÇÃO DO AUDIOVISUAL - Valor total de prêmios R$15.818,16 (quinze mil oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos). A modalidade nº. 06 foram apresentadas apenas 03 (três) propostas, adequadas ao valor individual de R$ 3.954,35 (três mil reais novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). O remanejamento total para esta modalidade foi de R$3.954,35, provenientes do saldo remanescente da ausência de 01 (uma) vaga que não foi preenchida. Portanto, cada proposta classificada nesta modalidade, receberá o valor de R$ 5.272,72 (cinco mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Palmeiras de Goiás, 09 de novembro de 2023.

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto 719/2023

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:57E5A3D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS ADEQUAÇÃO E REMANEJAMENTO DO SALDO REMANECENTE DO EDITAL 03/2023 DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO). ART. 8º DEMAIS ÁREAS CULTURAIS.

A Prefeitura de Palmeiras de Goiás através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados a adequação e o remanejamento para o processo seletivo e premiação de artistas e fazedores de cultura enquadrados como pessoas físicas e jurídicas, sediados e atuantes em Palmeiras de Goiás, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 195/2022, no Decreto Regulamentador nº 11.525/2023 e Decreto Federal nº 11.453/2023 e demais especificações contidas no Edital disponível no site da prefeitura **https://palmeirasdegoias.go.gov.br/** conforme segue:

De acordo com o Edital 03/2023 supramencionado, caso as demandas não atinjam o montante destinado a essa modalidade, o valor remanescente será remanejado para outras ações de fomento deste edital, em conformidade com o Art. 8º da Lei Complementar 195/22 (Lei Paulo Gustavo). Demais Áreas Culturais.

MODALIDADE Nº 01. ARTESANATO – valor total de prêmios R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais). A modalidade Artesanato, contemplou 15 propostas adequadas ao valor individual de R$1.700,00 (um mil e setecentos reais). O remanejamento para esta modalidade foi de R$ 5.500 (cinco mil e quinhentos reais). Desta forma, a modalidade nº 01. Artesanato, receberá o valor de R$ 5.500 (cinco mil e quinhentos reais) do saldo remanescente da modalidade nº 06 – Conexões Urbanas. Cada proposta classificada na Modalidade nº 01 – Artesanato receberá o valor R$1.700,00 (um mil e setecentos reais).

MODALIDADE Nº 04. CAPOEIRA – valor de prêmios R$32.000,00 (trinta e dois mil reais). A modalidade Capoeira, contemplou 8 propostas, adequadas ao valor individual de R$4.000,00 (quatro mil reais). O remanejamento para esta modalidade foi de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais). Desta forma, a modalidade nº 04 – Capoeira, receberá o valor de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) do saldo remanescente da modalidade nº 06 – Conexões Urbanas e modalidade nº 05 Artes visuais. Cada proposta classificada na Modalidade nº 04. Capoeira, receberá o valor de R$4.000,00 (quatro mil reais).

MODALIDADE Nº 05. ARTES VISUAIS – valor de prêmios R$2.006,18 (dois mil, seis reais e dezoito centavos). A modalidade Artes Visuais, contemplou 1(uma) proposta, adequada ao valor individual de R$2.006,18 (dois mil, seis reais e dezoito centavos). O saldo remanescente desta modalidade foi de R$5.993,32 (cinco mil novecentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos). O saldo

remanescente foi adequado a modalidade 01 – Artesanato e modalidade 04 – Capoeira.

MODALIDADE Nº 06. CONEXÕES URBANAS – valor de prêmios R$ 8.506,14 (oito mil quinhentos e seis reais e quatorze centavos). Não houve inscritos, o valor desta modalidade foi remanejado e adequado as modalidades: 01 – Artesanato e 04 Capoeira.

Palmeiras de Goiás, 09 de novembro de 2023.

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto 719/2023

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:1B1DA3D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 232/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 232/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4584/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 338/2023 E PARECER JURÍDICO N. 671/2023-AJL. CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **PERCIVAL CLAUDINO FERREIRA 46654836120. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ***ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CORTE E PODA DE ÁRVORES***, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.48.18.541.2034.2.236.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 33.600,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)**. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E A EMPRESA **PERCIVAL CLAUDINO FERREIRA 46654836120.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:088059E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 113

DECRETO Nº 113 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre o Conselho Municipal da Assistência Social. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº399/2018 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Perolândia Goiás e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº399/2018, que reestruturou o Conselho Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Artigo 1º- Ficam nomeados os membros Titulares e Suplentes eleitos do Conselho Municipal de Assistência Social; - CMAS, conforme discriminação abaixo:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Titular: **Daise Rodrigues Silva**
Suplente: **Kelly Cristina Peres Vilela**

Representante da Secretaria Municipal de Educação;
Titular: **Aline Maria dos Reis Balz**
Suplente: **Eugênia Pereira dos Santos Souza**

III. Representantes da Secretaria Municipal de Receita e Execução Financeira
Titular: **José Alberico Nogueira Júnior**
Suplente: **Solange Pereira de Souza Morais**

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: **Elivânia Silva de Jesus Ferreira**
Suplente**: Tatiane Pereira Lopes**

Não governamentais

I - Representantes dos Usuários do PAIF
Titular: **Maria Madalena da Silva**
Suplente: **Diógenes Pereira de Aguiar**

II - Representantes das Comunidades Religiosas
Titular: **Marcos Paulo Batista da Silva**
Suplente: **Ana Paula Teixeira Batista Silva**

III – Representantes dos trabalhadores do SUAS

Titular: **Samara Winck**
Suplente: **Adriana Gama Bastos de Almeida**

IV – Representantes dos Usuários do Cadastro Único

Titular: Kamila Figueiredo Santana
Suplente: Sirinéia de Oliveira Silva

Artigo 2º - Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, nomeados por este Decreto, em conformidade com a norma prevista no artigo 21 da Lei Municipal nº399/2018, não serão remunerados, sendo considerado o exercício do mandato como atividade relevante de interesse público, justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinadas pelo comparecimento às sessões do Conselho, reuniões de comissões ou grupos de trabalho e participação em atividades afins.

Artigo 3º- O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal e desempenhará suas atribuições de conformidade com as disposições legais, em especial do artigo 23 da Lei Municipal 399/2018 e demais normas legais pertinentes à matéria.

Artigo 4º - Os conselheiros titulares e suplentes terão mandato de dois anos, permitida a única recondução.

Artigo 5º - O Conselho Municipal de Assistência Social do Munícipio de Perolândia é vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão público responsável pela coordenação da política de Assistência Social que lhe dará apoio administrativo, assegurando dotação orçamentária para seu funcionamento.

Artigo 6º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia, 27 dias do mês de outubro de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:38101B48

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 330/2023, CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA VANESSA LIMA DIAS.

PORTARIA N° 330/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de Novembro.

MAT	NOME	PERÍODO
8669	VANESSA LIMA DIAS27	27/11/2023 A 12/12/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 07 (sete) dias do mês de novembro do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:78B93C7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 331/2023, CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LANNA PATRÍCIA FERREIRA SOUZA.

PORTARIA N° 331/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de dezembro.

MAT	NOME	PERÍODO
8751	LANNA PATRICIA FERREIRA SOUZA	04/12/2023 a 03/01/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 07 (sete) dias do mês de novembro do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:2BA2E27E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 332/2023, CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MAYARA MARTINS ALVES.

PORTARIA N° 332/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de novembro.

MAT	NOME	PERÍODO
8647	MAYARA MARTINS ALVES	20/11/2023 a 19/12/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 07 (sete) dias do mês de novembro do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:D27F6940

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 333/2023, CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ELIVANIA SILVA DE JESUS.

PORTARIA N° 333/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de novembro.

MAT	NOME	PERÍODO
8090	ELIVANIA SILVA DE JESUS	01/11/2023 a 16/11/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 07 (sete) dias do mês de novembro do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:D7F5577F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 334/2023, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR AGNALDO PEREIRA DE SOUZA.

PORTARIA N° 334/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de janeiro.

MAT	NOME	PERÍODO
8142	AGNALDO PEREIRA DE SOUZA	02/01/2024 A 31/01/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 07(sete) dias do mês de novembro do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:A0A545CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 335/2023, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR UELIZELTON ANTONIO DA SILVA.

PORTARIA N° 335/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de janeiro.

MAT	NOME	PERÍODO
7974	UELIZELTON ANTONIO DA SILVA	02/01/2024 A 31/01/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 07(sete) dias do mês de novembro do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:4258B717

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 336/2023, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR RAFAEL FREITAS DE SOUSA.

PORTARIA N° 336/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de novembro.

MAT	NOME	PERÍODO
8716	RAFAEL FREITAS DE SOUSA	06/11/2023 A 21/11/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 07(sete) dias do mês de novembro do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:7CC1CA38

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 337/2023, CONCEDE FÉRIAS ROMILDO MEDEIROS SILVA.

PORTARIA N° 337/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de novembro.

MAT	NOME	PERÍODO
8713	ROMILDO MEDEIROS SILVA	06/11/2023 A 21/11/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 07(sete) dias do mês de novembro do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:17E6D595

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 338/2023, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR RUI SCHROEDER VASCONCELOS.

PORTARIA N° 338/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de dezembro.

MAT	NOME	PERÍODO
8663	RUI SCHROEDER VASCONCELOS	18/12/2023 A 17/01/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 07(sete) dias do mês de novembro do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:0D44697D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°115/2023, NOMEIA LISLANA RIBEIRO DE SOUZA.

DECRETO Nº 115/2023 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação da funcionária para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.

DECRETA:

Art. l°** - Fica nomeada a Srª. **LISLANA RIBEIRO DE SOUZA,** para o exercício do cargo em comissão de **ENCARREGADO DE LIMPEZA PÚBLICA.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, ao 01 dia de novembro de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:A1AC55B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 116/2023, NOMEIA RICARDO DE JESUS CAJUEIRO.

DECRETO Nº 116/2023 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação do funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.

DECRETA:

Art. l°** - Fica nomeado o Srº. **RICARDO DE JESUS CAJUEIRO,** para o exercício do cargo em comissão de **ENCARREGADO DE LIMPEZA PÚBLICA.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, ao 06 dia de novembro de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:68043392

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 117/2023, NOMEIA ALERRANDRO EVANGELISTA SOUZA.

DECRETO Nº 117/2023 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação do funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.

DECRETA:

Art. l°** - Fica nomeado o Srº. **ALERRANDRO EVANGELISTA SOUZA,** para o exercício do cargo em comissão de **ENCARREGADO DE LIMPEZA PÚBLICA.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, ao 06 dia de novembro de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:FFE907E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 118/2023, "DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO POR APOSENTADORIA DA SERVIDORA. "

DECRETO N° 118/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Declara a Vacância de cargo efetivo por Aposentadoria da servidora. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a Vacância do cargo efetivo de **PROFESSOR N3 40H**, devido aposentadoria da servidora **ROMILDA GONCALVES CHAVES FERREIRA**, matricula nº 743, portador do RG n° 33606795, DGPC/GO e do CPF n° 319.800.581-72, ocorrido na Data de 07 de novembro de 2023.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DEPEROLÂNDIA, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:B21277F7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

aviso DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

PE Nº 037/2023. Objeto: Constituição de Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e academia Ar livre, dando execução a saldo remanescente de Proposta de Emenda Parlamentar nº 202200010003956 para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, constante no processo administrativo nº 12885/2023. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 09/11/2023, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 22/11/2023, às 08h59 min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 22/11/2023 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/.

Porangatu, 08 de novembro de 2023.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:A471E18A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.121/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.121/2022

PROCESSO	8750/2023
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-52
CONTRATADA	BRANDCORP ENGENHARIA EIRELI- ME CNPJ 20.043.657/0001-43
OBJETO	EXECUÇÃO DE EMREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES
VALOR GLOBAL	R$ 18.240,17 (dezoito mil e duzentos e quarenta reais e dezessete centavos)
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / DIOGO BRANDÃO MENDES**
DATA DE ASSINATURA	16 de outubro de 2023

Posse/Go, 16 de outubro de 2023

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:BB368666

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.234/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.234/2023

PROCESSO	8936/2023
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	GFB SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ 50.007.246/0001-63
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde publica municipal, com atuação de Médicos geral plantonista UHP exercício de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n.8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do Processo n. 8936/2022, credenciamento n° 006/2022- Inexigibilidade n° 013/2022.
VALOR GLOBAL	R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	02/10/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / GUSTAVO FALEIRO BARBOSA**
DATA DE ASSINATURA	02 de outubro 2023

Posse/Go, 02 de outubro 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:05095F60

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.235/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.235/2023

PROCESSO	8936/2023
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	SANTOS FERNANDES SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ 50.801.747/0001-17
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde publica municipal, com atuação de Médicos geral plantonista UHP exercício de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n.8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do Processo n. 8936/2022, credenciamento n° 006/2022- Inexigibilidade n° 013/2022.
VALOR GLOBAL	R$ 81.000,00 (oitenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	02/10/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / JESSICA DOS SANTOS FERNANDES**
DATA DE ASSINATURA	02 de outubro 2023

Posse/Go, 02 de outubro 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:7243986F

MUNICÍPIO DE POSSE
ESTADO DE GOIÁS O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POSSE– GO AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023

O Município de Posse - GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial N.054/2023; **Data e Horário:** 22/11/2023 às 09h00min; ocorrerá a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de forma continua de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos hospitalares** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site www.posse.go.gov.br, e-mail licitacao@posse.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380,

POSSE/GO, 08 de novembro de 2023.

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:A39BD705

MUNICÍPIO DE POSSE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2023 DECRETO Nº 620/2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Prefeito de Posse Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e ainda considerando que o processo administrativo relativo ao Processo Seletivo Público atende o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e na IN n° 00010/2015 e, especialmente, as alterações contidas na IN n°- 00010/2019 exaradas pelo TCM/GO — considerando que foram realizadas todas as etapas do Processo Seletivo e decididos todos os recursos apresentados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público. Homologa e publica através do Decreto N.º 620/2023 – relação dos aprovados cargo/nome/pontos/classificação, encontra se publicados no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Posse GO, no site oficial do município; www.posse.go.gov.br, Link: https://acessoainformacao.posse.go.gov.br/painel/concursos_selecoes/selecao/id=7,

HELDER SILVA BONFIM -
Prefeito

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:6F74C5E2

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº 620, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a homologação do resultado final do processo seletivo público nº 001/2023 e dá outras providências."

O PREFEITO DE POSSE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e considerando que Processo Seletivo Público nº 001/2023 atende o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e na IN n° 00010/2015 e, especialmente, as alterações contidas na IN n°- 00010/2019 exaradas pelo TCM/GO; e considerando ainda a divulgação dos RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS APROVADOS no site oficial do município e da banca organizadora;

DECRETA:
Art. 1º Fica **HOMOLOGADO** o resultado final do processo seletivo público nº 001/2023, em anexo, para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2023.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:54CC8D12

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

CAMARA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA E CONTRATO

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO/ CONTRATO

DISPENSA Nº 35/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 206/2023
CONTRATO: 017/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO).
CONTRATADO: SEGNOTEC CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 28.396.625/0001-33
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL – GOIÁS.
VALOR TOTAL: R$ 7.400,00 (sete mil quatrocentos reais).
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 08 de novembro de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:82301773

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÕES 106

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 106/2023.
Processo Administrativo nº 4454/2023.
OBJETO: Aquisição de materiais do veiculo saveiro PQR4F05.
CONTRATADO: Volksdiesel Com. De Peças LTDA
CNPJ: 08.248.686/0001-46
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistencia Social
VALOR TOTAL: R$ 810,00 (oitocentos e dez reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 09 de novembro de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:163AD265

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA DE LICITAÇÕES 138

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa nº 138/2023.
Processo Administrativo nº 4363/2023.
OBJETO: Aquisição de peças para van placa PRY4773.
CONTRATADO: Aguia Diesel LTDA
CNPJ: 01.092.089/0001-26
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação
VALOR TOTAL: R$ 7.024,52 (sete mil e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 09 de novembro de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:2C843099

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÕES 202

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 202/2023.
Processo Administrativo nº 4428/2023.
OBJETO: Aquisição de filtros para manutenção preventiva de maquinário (RETROESCAVEDEIRA 580N PAT).
CONTRATADO: Volksdiesel Com. De Peças LTDA
CNPJ: 08.248.686/0001-46
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração
VALOR TOTAL: R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 09 de novembro de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:8387D37B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÕES 201

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 201/2023.
Processo Administrativo nº 4431/2023.
OBJETO: Aquisição de peças para roçadeira tatu.
CONTRATADO: Volksdiesel Com. De Peças LTDA
CNPJ: 08.248.686/0001-46
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração
VALOR TOTAL: R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 09 de novembro de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:E89BDC50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÕES 200

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 200/2023.
Processo Administrativo nº 4329/2023.
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes/equipamentos de refrigeração a fim de atender ao gabinete.
CONTRATADO: Tania Aparecida Santana
CNPJ: 10.654.639/0001-44
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração
VALOR TOTAL: R$ 3.298,00 (três mil duzentos e noventa e oito reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 09 de novembro de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:F2B2A2D7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SANTA BARBARA DE GOIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 018/2023

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2019, **CONVOCA** os aprovados para o cargo de **VIGIA NOTURNO, OPERARIO-OPERADOR DE SERVIÇOS GERAIS E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS,** conforme lista de resultados e classificação final dos aprovados em anexo, para, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento deste Edital, tomar posse no referido cargo, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, munido dos seguintes documentos:
Carteira de Identidade;
CPF;
Comprovante de endereço;
Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
01 (uma) fotografia, tamanhos 3x4 recentes, coloridas;
Título de eleitor com comprovante de quitação eleitoral das duas últimas eleições;
Certificado de Reservista ou alistamento militar (sexo masculino) para candidatos com até 45 (quarenta e cinco) anos;
Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no Edital 001/2019;
Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
Declaração de bens e valores;
Certidão de antecedentes criminais (Estadual e Federal);
Certidão Negativa de Débitos do Município;
Atestado Médico (físico: Atestado de Saúde Ocupacional e mental), emitido pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara de Goiás – GO, que será avaliado e expedido mediante apresentação dos exames, abaixo relacionados, com laudo:
- Eletrocardiograma com laudo;
- Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- Coagulograma;
- Glicemia em jejum;
- Bilirrubina Total e frações;
- Lipidograma total (Colesterol Fracionado e Triglicérides);
- Transaminase oxalacética e pirúvica;
- Sorologia para lues (VDRL);
- Sorologia para Chagas;
- Grupo Sanguíneo e fator RH;
- Urina rotina (EAS);
- Ureia e Creatinina;
- Parasitológico de fezes;
- IFP com laudo;
- P.S.A. - Somente para homens (com idade acima de 45 anos);
- Radiografia da Coluna e do Tórax em PA e PERFIL - com laudo;
- Parecer oftalmológico com acuidade visual;
- Parecer otorrinolaringológico com audiometria; e
- Parecer cardiológico;

- Colpocitologia Oncótica Parasitária e Mamografia (exclusivo para mulheres);
- Exame de provas alérgicas;
- Laudo Psiquiátrico;
- Exame Dermatológico;
- Teste Ergométrico;
- Eletrocefalograma (EEG rotineiro ou normal);
- Audiometria;
- Exame de gravidez.

Comprovante de Endereço;
Demais documentos, se necessários, solicitados pela Câmara Municipal.
Fica ciente ainda, que o não comparecimento na data prevista, acarretará a decretação da desistência de nomeação no referido cargo, conforme faculta a legislação pertinente, bem como será declarado insubsistente o ato de provimento.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara de Goiás /Go, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

DANIELLA CHRISTINA MARQUES TOMÉ
Secretária de Administração

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 018/2023

CARGO: VIGIA NOTURNO
ORDEM – 10º LUGAR, NOME - JULIO CESAR RODRIGUES SANTANA, CLASSIFICAÇÃO - Aprovado e Classificado
CARGO: OPERÁRIO - OPERADOR DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM – 18º LUGAR, NOME - SARA REJANE SILVA SOUZA, CLASSIFICAÇÃO - Aprovado e Classificado
ORDEM - 19º LUGAR, NOME - LEONICE DOS SANTOS SARAIVA, CLASSIFICAÇÃO - Aprovado e Classificado
ORDEM - 20º LUGAR, NOME - JACIRA DA SILVA, CLASSIFICAÇÃO - Aprovado e Classificado

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

ORDEM - 4º LUGAR, NOME - LUIZ FERNANDO DIAS COSTA, CLASSIFICAÇÃO - Aprovado e Classificado

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:CB172167

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SANTA BARBARA DE GOIAS

DECRETO Nº 650/23, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo efetivo, Concurso Público Edital 001/2019 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais; e,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica exonerado a pedido o (a) servidor (a) **MURILO ROCHA FERREIRA**, portador (a) do CPF nº 012.068.961-83, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR(A) PIII - PEDAGOGO, pelo Concurso Público Edital 001/2019, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2023, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de novembro de 2023.

JOB MARTINS DE DEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:CBDE07DC

SECRETARIA DE SAÚDE
SANTA BARBARA DE GOIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023

A Prefeitura de Santa Barbara de Goiás, leva ao conhecimento de todos a Homologação do Processo Licitatório n.º 5161/2023 - PREGÃO ELETRONICO N.º 014/2023 - HOMOLOGADO em 02/10/2023, para AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALRES, Processo n. 202200010002247. ADJUDICADO em favor de: C&C HOSPITALAR LTDA – CNPJ N. 36.830.917/0001-60, no valor de R$ 62.671,00; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA – CNPJ N. 25.279.552/0001-01, no valor de R$ 1.361,00; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – CNPJ N. 94.389.400/0001-84, no valor de R$ 2.000,00; ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI - CNPJ N. 27.718.661/0001-03, no valor de R$ 16.410,00; SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI - CNPJ N. 06.065.614/0001-38, no valor de R$ 256,00; FIA comercio de produtos hospitalares LTDA – CNPJ N. 40.724.582/0001-73, no valor de R$ 3.450,00; Maêve Produtos Hospitalares LTDA – CNPJ N. 09.034672/0001-92, no valor de R$ 6.345,00, Vigência da ATA Nº 014/2023: 02 de outubro de 2023 a 01 de outubro de 2024. Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Aquisição de materiais de consumo. 08 de novembro de 2023.

SARAH CAROLINA G. SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:4E7A8516

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 916

PORTARIA Nº 916/2023 Santa Fé de Goiás, 08 de Novembro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 515.298.661-20, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 08 de Novembro de 2023, à cidade de Goiás, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de Novembro de 2023.

Publique-se e registre.

LIDIA EVANGELISTA DA MATA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:BDF78EF8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 912

PORTARIA Nº 912/2023 Santa Fé de Goiás, 08 de Novembro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 08 de Novembro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de Novembro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:1AC2D226

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 913

PORTARIA Nº 913/2023 Santa Fé de Goiás, 08 de Novembro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 08 de Novembro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (Noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de Novembro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:3441F4B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 914

PORTARIA Nº 914/2023 Santa Fé de Goiás, 08 de Novembro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 08 de Novembro de 2023, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de Novembro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:1C213FC6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 915

PORTARIA Nº 915/2023 Santa Fé de Goiás, 08 de Novembro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as

concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 08 de Novembro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar paciente conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de Novembro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:581326FB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 160/2022.

Processo Administrativo nº 7688/2023
Tomada de Preço nº 009/2022

Assunto: Terceiro Termo Aditivo do processo licitatório **Tomada de Preços sob o nº 009/2022**, do contrato de **nº 160/2022**, referente a contratação da empresa **LOCOMOTIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, para a prestação de serviço de implantação de drenagem superficial, calçamento em concreto desempenado e sinalização, conforme repasse MCIDADES nº 866455/2018 – operação 1052969-31.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 160/2022.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: LOCOMOTIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
DO VALOR DO CONTRATO: R$ 341.712,26

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR
LOCOMOTIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME CNPJ Nº 03.805.175/0001-64	Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 160/2022	01/11/2023 à 31/12/2023	**R$ 341.712,26**

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2023.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Pavimentação e recapeamento Asfalto	03.12.15.451.1514.1.059.4.4.90.51

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:F34B21FA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 161/2022.

Processo Administrativo nº 7686/2023
Tomada de Preço nº 010/2022

Assunto: Terceiro Termo Aditivo do processo licitatório Tomada de Preço sob o nº **010/2022**, do contrato de nº **161/2022**, referente a contratação da empresa **LOCOMOTIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, para a para a prestação de serviço de implantação de drenagem superficial, calçamento em concreto desempenado e sinalização, conforme repasse MCIDADES nº 868899/2018 – operação 1054649-76.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 161/2022.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: LOCOMOTIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
DO VALOR DO CONTRATO: R$ 375.417,63

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR
LOCOMOTIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME CNPJ Nº 03.805.175/0001-64	Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 161/2022	01/11/2023 à 31/12/2023	**R$ 375.417,63**

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2023.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Pavimentação e recapeamento Asfalto	03.12.15.451.1514.1.059.4.4.90.51

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:95AB364C

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 162/2022.

Processo Administrativo nº 7687/2023

Tomada de Preço nº 011/2022

Assunto: Terceiro Termo Aditivo do processo licitatório **Tomada de Preço sob o nº 011/2022**, do contrato de nº **162/2022**, referente a contratação da empresa **LOCOMOTIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, para a para a prestação de serviço de implantação de drenagem superficial, calçamento em concreto desempenado e sinalização, conforme repasse MCIDADES nº 865513/2018 - operação 1052270-01.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 162/2022.
DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: LOCOMOTIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME

DO VALOR DO CONTRATO: R$ 758.155,64

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR
LOCOMOTIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME CNPJ Nº 03.805.175/0001-64	Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 162/2022	01/11/2023 à 31/12/2023	**R$ 758.155,64**

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2023.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Pavimentação e recapeamento Asfalto	03.12.15.451.1514.1.059.4.4.90.51

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:B51BED56

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado para substituição temporária dos servidores efetivos dos cargos do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, afastados temporariamente em decorrência de afastamentos legais. As inscrições serão realizadas pelo site https://senadorcanedo.go.gov.br, no ícone Concursos e Seleções, no link "Processo Seletivo Simplificado - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - Edital nº 003/2023" no período de 10 de novembro a 17 de novembro de 2023, sem ônus para o candidato. Os detalhes estão disponíveis no inteiro teor do Edital que se encontra disponível na página oficial da Prefeitura Municipal de Senador Canedo (https://senadorcanedo.go.gov.br).

VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:2C53EE41

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
APOSTILAMENTO

EXTRATO

Termo de Apostilamento nº: 083/2023 ao Contrato nº: 03.09.15.001/2021, Processo Administrativo nº: 1000012766/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO e a empresa FORTES PONTES TECNOLOGIA EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 17.197.275/0001-60; que visa o reajuste do valor do contrato nº: 03.09.15.001/2021, conforme o índice de correção IPCA/IBGE dos últimos 12 meses, que é de 4,608220%, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para serviços contínuos de locação de Software Integrado de Sistemas de Gestão Pública, com módulos integrados, conforme discriminado no Termo de Referência para as diversas Secretarias, Autarquias e Fundos da Administração Municipal, incluso a prestação dos serviços de instalação, implantação, migração de dados, customização, treinamento de usuários, manutenção e suporte técnico de *softwares* de gestão municipal, conforme seus respectivos anexos; Vigência: A presente alteração passa a ter vigência a partir de 16 de setembro de 2023; Valor Total: Valor mensal do contrato: R$ 28.241,66 (vinte e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos); Valor anual do contrato: R$ 338.899,94 (trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos); Índice de Reajuste: 4,608220%, (quatro vírgula sessenta oitenta e dois vinte por cento); Valor mensal com reajuste: R$ 29.543,10 (vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e dez centavos); Valor anual com reajuste: R$ 354.517,20 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e vinte centavos).; Dotação Orçamentária: As despesas relativas a este Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 01.03.04.04.122.4100.4169.3.3.90.40 – Fonte: 100, Ficha: 51 – SITEC.

Município de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de setembro de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
CPF/MF: 743.956.451-00
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:C1DFBF4C

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
TERMO ADITIVO

EXTRATO

1º Termo Aditivo de acréscimo e valor ao Contrato Administrativo nº: 09.12.16.002/2022, Processo nº: 10000013838/2023, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO – FMS, inscrita no CNPJ/MF nº: 09.097.711/0001-09 e a empresa CONSTRUTORA GONÇALVES DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 41.260.874/0001-65; O presente Aditivo visa aplicar Acréscimo e Supressão de valor ao contrato administrativo nº: 09.12.16.002/2022, conforme a previsão da Lei Federal 8.666/93, de acordo com a Alínea "b", do inciso I c/c Parágrafo 1º, do art. 65, da Lei Federal 8.666/93, cujo objeto contratual é a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS FLOR DO IPÊ, SENADOR CANEDO - GOIÁS, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos, modalidade de Tomada de Preços, sob nº: 029/2022, Processo Administrativo de origem nº: 1000024106/2022; Vigência: O presente aditivo tem sua vigência a partir de sua assinatura, de 04/10/2023 até 15/12/2023, data de encerramento do contrato principal.; Do Valor: Com o presente Aditivo, o contrato nº: 09.12.16.002/2022, fica acrescido do valor de R$ 117.862,59 (cento e dezessete mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), que representa 24,617143% e, suprimido de R$ 197.068,66 (cento e noventa e sete mil sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos) que representa 41,160366%, com reflexo financeiro de R$ 79.206,07 (setenta e nove mil duzentos e seis reais e sete centavos), o que representa 16,543223% que pode ser glosado do contrato original, como supracitado, alterando o valor contratado de 478.782,57 (quatrocentos e setenta e oito mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) para valor final de contrato de R$ 399.576,60 (trezentos e noventa e nove mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta centavos);Dotação Orçamentária: As despesas com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.09.01.10.301.4139.1025.44.90.51, Fonte: 190, Ficha: 414 – FMS.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde -FMS
CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Decreto 3.715/2022
Gestora e Ordenadora de Despesas
Contratante

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:AF561B4F

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
TERMO ADITIVO

EXTRATO

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº: 08.05.19.002/2023, Processo Administrativo nº: 1000012466/2023, firmado entre o FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA FRAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS/SENADOR CANEDO – FEMBOM,

inscrito no CNPJ/MF nº: 05.937.301/0001-60, e, a empresa AUTORAMA COMERCIO DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 26.770.310/0001-89, visando aplicar o acréscimo de 25%, sobre o valor do contrato 08.05.19.002/2023, pelo acréscimo de serviços, cujo objeto contratado é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, mecânica em geral, com peças originais ou genuínas novas, inclusive serviços de lanternagem, pintura, alinhamento e balanceamento de rodas, troca de óleo lubrificante e câmbio, regulagem eletrônica de motor, acessórios e pneus de reposição novos, para atender as necessidades da sede do 14º Batalhão Bombeiro Militar de Senador Canedo, conforme as especificações estabelecidas no edital de licitação de nº.066/2022 e seus respectivos anexos, constante do processo administrativo nº: 1000004844/2022, fundamentado nas disposições da Alínea "b", do inciso I c/c parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei nº: 8.666/93, Cláusulas Décima do Contrato; VIGÊNCIA: O prazo de vigêcia da presente contratação é a partir de 16/10/2023, podendo ser prorrogado a critério da Administração, nas disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações; VALOR: O valor total contratado é de R$ 80.486,60 (oitenta mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), fica acrescido em 25% sobre seu valor, o que corresponde a R$ 20.121,65 (vinte mil e cento e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos), que, somados ao valor principal totalizam R$ 100.608,25 (cem mil e seiscentos e oito reais e vinte e cinco centavos), fixo e irreajustável no decorrer de sua vigência, incluindo todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal; EMPENHO: Dotação Orçamentária: As despesas com a presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 08.01.06.182.0678.2002.3.3.90.30 – Fonte (210) – Ficha nº: 0911 – FEMBOM; 08.01.06.182.0678.2002.3.3.90.39 - Fonte (210) – Ficha nº: 0912 – FEMBOM.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 16 de outubro de 2023.

Fundo Especial Municipal Para
Fração Corpo de Bombeiros/senador Canedo
CNPJ/MF: 05.937.301/0001-60
MAJ. QOC. CHARLES XAVIER DE BARROS
CPF/MF: 873.492.051-04
Comandante/Gestor
Contratante

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:4F0B48C3

SANESC AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA N° 065 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 065, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de FISCAL DO PROCESSO 4.831/2023 da Agência de Saneamento de Senador Canedo SANESC.

O **Presidente da Agência de Saneamento Municipal de Senador Canedo SANESC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa n° 15 – TCM – Art .16, inciso XX e Art .67 da lei 8.666 / 93 de 21 junho de 1993.

RESOLVE:
Art. 1° Designar o servidor abaixo relacionado, respectivamente como fiscal do Processo n° **4.831/2023.**

Fiscal:

Ramilson Rodrigues da Costa, CPF 043.415.989-10.

Art. 2º O servidor ora designado atuara em conformidade ao estabelecido pelas normas constitucionais e atos administrativos municipais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Senador Canedo-GO, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2023.

CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Presidente SANESC
Decreto n° 020/21

CIENTE:

Em ____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Fiscal Designado

Publicado por:
Leila Márcia Dos Santos
Código Identificador:5B6EF59E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 079/2023 - FMAS

"Dispõe sobre a nomeação do Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e dá outras providências".

O Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

1. Art. 1º DESIGNAR a servidora **TALLITA THÁBATA DIAS CAMPOS**, portadora do CPF: 033.578.845-93, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, referente ao processo de nº 3008/2023-1DOC - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias nacionais e internacionais e operacionalização de reservas, marcação/remarcação e emissão de passagens para atender as necessidades de transporte aéreo e rodoviário, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, de acordo com o artigo 67 da Lei 8.666/93 e no artigo16, inciso XX da instrução normativa nº 15 do TCM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2023.

DANIEL LUIZ FERREIRA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto nº 1342/202

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:BF0D5E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 466

Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

A Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoasnos termos do Decreto nº 1.430 de 06 junho de 2023, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º Remover o servidor LEANDRO DOS SANTOS NOLASCO,CPF sob nº 025.457.901-92, da Secretaria Municipal de Saúde e lotar na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade.

Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Novembro de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Senador Canedo 08 de Novembro de 2023

RACHEL DOS SANTOS ALVES
Superintende de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Publicado por:
Rachel Dos Santos Alves
Código Identificador:880B1DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 467

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

A Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoasnos termos do Decreto nº 1.430 de 06 junho de 2023, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E
Art. 1º Remover a servidoraFRANCINEIDE MARIA DO NASCIMENTO,CPF sob nº922.122.201-20 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e lotar na Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Obras.
Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Novembro de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Senador Canedo 08 de Novembro de 2023

RACHEL DOS SANTOS ALVES
Superintende de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Publicado por:
Rachel Dos Santos Alves
Código Identificador:8EE77679

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 468

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

A Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoasnos termos do Decreto nº 1.430 de 06 junho de 2023, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E
Art. 1º Remover o servidor ALMIR UBIRATAN DE OLIVEIRA VIEIRA,CPF sob 539.217.126-53, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e lotar na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/11/2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Senador Canedo 08 de Novembro de 2023

RACHEL DOS SANTOS ALVES
Superintende de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Publicado por:
Rachel Dos Santos Alves
Código Identificador:7E0D5072

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 469

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

A Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoasnos termos do Decreto nº 1.430 de 06 junho de 2023, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º Remover o servidor CLAUDINEI TENORIO DE CARVALHO,CPF sob nº 517.412.701-97, da Secretaria Municipal da Casa Civil e lotar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2 ºDetermina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/11/2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Senador Canedo 08 de Novembro de 2023.

RACHEL DOS SANTOS ALVES
Superintende de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Publicado por:
Rachel Dos Santos Alves
Código Identificador:F8AE6D6B

SENAPREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA 453 - IZAURA GOMES DA COSTA

PORTARIA DE PENSÃO POR MORTE - IZAURA GOMES DA COSTA 453

"Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário dePensão porMorte em favor do(a) dependente vitalício(a)Izaura Gomes da Costa, dependente do(a) ex-servidor(a) do Município e segurado(a) doSENAPREV, Sr(a).JOÃO BATISTA DE ALMEIDA, e dá outras providências."

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO – SENAPREV, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Municipal n° 2.605, de 31 de agosto de 2023, que reestrutura o Regime Próprio de

Previdência Social de Senador Canedo, c/c o art. 40, § 7º, da Constituição Federal, e o art. 23, da Emenda Constitucional n° 103/19 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o Benefício Previdenciário de Pensão por Morte de forma vitalícia àIZAURA GOMES DA COSTA,inscrita do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF/MF) sob o n° 782.257.011-00, viúvo(a), dependente do(a) segurado(a), o(a)Sr(a). JOÃO BATISTA DE ALMEIDA, aposentado(a) no cargo efetivo de Agente Comunitário à Endemias, no SENAPREV.

I– O valor percebido pelo(a) ex–servidor(a) falecido(a),JOÃO BATISTA DE ALMEIDAna competência deagosto de 2023encontra-se discriminado, abaixo:

Provento de Aposentadoria..... R$ 1.912,40
Total da Remuneração..... R$ 1.912,40

II– O valor mensal do benefício previdenciário de Pensão por Morte será da seguinte forma:

Provento de Pensão (Base de Cálculo)..... R$ 1.912,40
Provento de Pensão (50% + 1*10%=60%)..... R$ 1.147,44
Complemento Constitucional..... R$ 172,56
Total do Provento de Pensão por Morte..... R$ 1.320,00

III –A forma de reajuste do provento será em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, isto é, serão reajustados na mesma proporção e na mesma data de reajuste do Regime Geral de Previdência Social.

IV –O pagamento do benefício fica a cargo doSENAPREV, conforme preceitua a Lei Municipal n° 2.605, de 31 de agosto de 2023.

Art. 2º- Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos ao dia 20 (vinte) do mês de setembro do ano de 2023.

Senador Canedo, ao 01 dia do mês de novembro de 2023.

ANA MARIA EMOS FERREIRA
Presidente do SENAPREV
Decreto n.° 013/2021

Publicado por:
Héllen Vitória de Paula Santos
Código Identificador:847FC2AC

SENAPREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA 463 - NUBIA CRISTINA OLIVEIRA DE JESUS E OUTROS

"Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário dePensão porMorte em favor dos dependentes temporáriosNubia Cristina Oliveira de Jesus, João Victor Ribeiro de Oliveira e Jordana Vitória Ribeiro de Oliveira, dependentes do(a) ex-servidor(a) do Município e segurado(a) doSENAPREV, Sr(a).LUCIANO RIBEIRO DA SILVA, e dá outras providências."

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO – SENAPREV, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Municipal n° 2.605, de 31 de agosto de 2022, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Senador Canedo, c/c o art. 40, § 7º, da Constituição Federal, e o art. 23, da Emenda Constitucional n° 103/19 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o Benefício Previdenciário de Pensão por Morte de forma temporária àNUBIA CRISTINA OLIVEIRA DE JESUS,CPF: 999.716.071-15, viúva/companheira,JOÃO VICTOR RIBEIRO DE OLIVEIRA,CPF: 714.080.041-35, filho menor eJORDANA VITÓRIA RIBEIRO DE OLIVEIRA,CPF: 714.079.881-82, filha menor, dependentes do(a) segurado(a), o(a)Sr(a). LUCIANO RIBEIRO DA SILVA, aposentado(a) no cargo efetivo de Auxiliar de Limpeza, no SENAPREV.

I– O valor percebido pelo(a) ex–servidor(a) falecido(a),LUCIANO RIBEIRO DA SILVAna competência deagosto de 2023encontra-se discriminado, abaixo:

Provento de Aposentadoria..... R$ 1.320,00
Adicional de Progressão Funcional (25%) ..... R$ 330,00
Total da Remuneração..... R$ 1.650,00

II– O valor mensal do benefício previdenciário de Pensão por Morte será da seguinte forma:

Provento de Pensão (Base de Cálculo)..... R$ 1.650,00
Provento de Pensão (50% + 3*10%=80%)..... R$ 1.320,00
Total do Provento de Pensão por Morte..... R$ 1.320,00

Provento de Pensão Nubia até 26/09/2043..... R$ 440,00
Provento de Pensão João Victor até 14/08/2027..... R$ 440,00
Provento de Pensão Jordana até 09/04/2034..... ..... R$ 440,00
Total do Provento de Pensão por Morte... ..... R$ 1.320,00

III –A forma de reajuste do provento será em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, isto é, serão reajustados na mesma proporção e na mesma data de reajuste do Regime Geral de Previdência Social.

IV –O pagamento do benefício fica a cargo doSENAPREV, conforme preceitua a Lei Municipal n° 2.605, de 31 de agosto de 2022.

Art. 2º- Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos ao dia 26 (vinte e seis) do mês de setembro do ano de 2023.

Senador Canedo, ao 01 dia do mês de novembro de 2023.

ANA MARIA EMOS FERREIRA
Presidente do SENAPREV
Decreto n.° 013/2021

Publicado por:
Héllen Vitória de Paula Santos
Código Identificador:C1DAB3B0

SENAPREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA 465 - WASHINGTON SOUZA DE CARVALHO E FILHA

PORTARIA DE PENSÃO POR MORTE - WASHINGTON SOUZA DE CARVALHO E FILHA

"Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário dePensão porMorte em favor do dependente vitalícioWashington Souza de Carvalho,e da dependente temporáriaClara Carvalho Leão, dependentes do(a) ex-servidor(a) do Município e segurado(a) doSENAPREV, Sr(a).SIMONI MARINHO LEÃO, e dá outras providências."

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO – SENAPREV, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Municipal n° 2.605, de 31 de agosto de 2022, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Senador Canedo, c/c o art. 40, § 7º, da Constituição Federal, e o art. 23, da Emenda Constitucional n° 103/19 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder o Benefício Previdenciário de Pensão por Morte de forma vitalícia àWASHINGTON SOUZA DE CARVALHO,CPF: 585.862.291-72, viúvo, e de forma temporária àCLARA CARVALHO LEÃO,CPF: 712.789.761-16, filha menor, dependentes do(a) segurado(a), o(a)Sr(a). SIMONI MARINHO LEÃO, nomeado(a) no cargo efetivo de Assistente de Saúde - Técnico de Enfermagem, na Secretaria de Saúde, desta Municipalidade.

I– O valor percebido pelo(a) ex–servidor(a) falecido(a),SIMONI MARINHO LEÃOna competência deagosto de 2023encontra-se discriminado, abaixo:

Provento base..... R$ 1.746,09
Gratificação por Formação Educacional (10%) ..... R$ 174,61
Adicional por Tempo de Serviço (10%) .... R$ 174,61
Total da Remuneração..... R$ 2.095,31

II– O valor mensal do benefício previdenciário de Pensão por Morte será da seguinte forma:

Média Aritmética Simples (100%)..... R$ 1.776,74

Provento de Pensão (Base de Cálculo R$ 1.776,74 =60%).... R$ 1.066,04
Provento de Pensão (50% + 2*10%=70%)..... R$ 746,23
Complemento Constitucional..... R$ 573,77
Total do Provento de Pensão por Morte..... R$ 1.320,00

Provento de Pensão Washington..... R$ 660,00
Provento de Pensão Clara até 24/11/2030..... ..... R$ 660,00
Total do Provento de Pensão por Morte..... R$ 1.320,00

III –A forma de reajuste do provento será em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, isto é, serão reajustados na mesma proporção e na mesma data de reajuste do Regime Geral de Previdência Social.

IV –O pagamento do benefício fica a cargo doSENAPREV, conforme preceitua a Lei Municipal n° 2.605, de 31 de agosto de 2022.

Art. 2º- Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos ao dia 28 (vinte e oito) do mês de setembro do ano de 2023.

Senador Canedo, ao 01 dia do mês de novembro de 2023.

ANA MARIA EMOS FERREIRA
Presidente do SENAPREV
Decreto n.° 013/2021

Publicado por:
Héllen Vitória de Paula Santos
Código Identificador:076C07E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS RANCHOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023

O Município de Três Ranchos-Go, situado na Av. Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, conhecimento público que será realizado ás 09:00 horas, do dia 23 de novembro de 2023, PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, objetivando a Aquisição de Camisetas e Conjuntos (Uniformes), visando atender as necessidades do Fundo municipal de Assistência Social, conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: https://www.tresranchos.go.gov.br.

Três Ranchos-GO, 08 de novembro de 2023.

KESLEY ROSA DE ARAÚJO.
Presidente

Publicado por:
Clair Roberto da Silva
Código Identificador:411FCB85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA 81/2023

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, com recebimento de proposta até no terceiro dia 13/11/2023 para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item, **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE VEICULO VAN MERCEDES, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE AFIM DE DAR CONTINUIDADE AOS BONS TRABALHOS DO MUNICIPIO**. O Termo de Referência se encontra disponível no site: www.tresranchos.go.gov.br, na aba Portal da Transparência - **contratos, convênios e licitações- dispensa e inexigibilidades**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: dispensas@tresranchos.go.gov.br , ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, Três Ranchos-Go, no setor de licitação, Telefone (64) 3967-8011 ou (64) 99613-3786.

Três Ranchos-GO, 09 de novembro de 2023.

KESLEY ROSA DE ARAUJO.
Setor de Licitação.

Publicado por:
Clair Roberto da Silva
Código Identificador:39C08460

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA 80/2023

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, com recebimento de proposta até no terceiro dia 13/11/2023 para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item, **SERVIÇOS GRÁFICOS VISANDO DIVULGAR O TRABALHO DESENVOLVIDO PELO S COLABORADORES E PARA CONTINUIDADE NOS TRABALHOS DA ÁREA**. O Termo de Referência se encontra disponível no site: www.tresranchos.go.gov.br,

na aba Portal da Transparência **-contratos, convênios e licitações-dispensa e inexigibilidades**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: dispensas@tresranchos.go.gov.br , ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, Três Ranchos-Go, no setor de licitação, Telefone (64) 3967-8011 ou (64) 99613-3786.

Três Ranchos-GO, 09 de novembro de 2023.

KESLEY ROSA DE ARAUJO.
Setor de Licitação

Publicado por:
Clair Roberto da Silva
Código Identificador:02A4B352

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	CONTRATO Nº1.049/2023
Tipo de contrato:	CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado (a):	**VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO**
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS E PÓS-CIRURGICOS OFTALMOLÓGICOS.
Prazo de Vigência:	De 02/10/2023 A 02/10/2024, PODENDO SER PRORROGADO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PELO PERIODO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA MESES)
Dotação Orçamentária:	07.01.10.122.2837.9036.3.3.50.43.00 (9036) ENCARGOS ESPECIAIS DA SAÚDE EM GERAL.
Data da assinatura:	02/10/2023

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:FA6C547B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 856/23.

DECRETO Nº 856/23. DE, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. FABIO CARLOS PEREIRA**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 08/11/2023.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:595D899C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 855/23.

DECRETO Nº 855/23. DE, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. CAIO CESAR LOPES DE PAULA**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 01/11/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2C6BE1E5

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2023

O Município de Trindade, Goiás através de sua Pregoeira designada pelo Decreto n° 853/2023 de 07 de novembro de 2023, torna público a data de abertura do**PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2023**, através do processo n° **19430/2023**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (CAMINHÃO CESTO AÉRIO, TRATOR COM ROÇADEIRA, TRATOR COM GRADE, CAMINHÃO PIPA, ENTRE OUTROS...), INCLUSA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **23 de novembro de 2023**, **às 08h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 08 de novembro de 2023.

JULIANA ROCHA DE ANDRADE E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:B9C18192

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2023

O Município de Trindade, Goiás através de sua Pregoeira designada pelo Decreto n° 853/2023 de 07 de novembro de 2023, torna público a data de abertura do**PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2023**, através do processo n° **12502/2023**, tipo menor preço por item, tendo como

objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA REALIZAR SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO CONFIRMATÓRIO COM SONDAGEM, MONITORAMENTO DA EMISSÃO DE GASES, INCLUINDO METANO(CH4) E ANÁLISE LABORATORIAL DO SOLO E DA ÁGUA PARA UMA ÁREA DE APROXIMADAMENTE 120.000M², CORRESPONDENTES A 9 QUADRAS ONDE ANTERIORMENTE RECEBEU DISPOSIÇÃO SÓLIDOS URBANOS NESTE MUNICÍPIOS DE TRINDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **24 de novembro de 2023**, **às 08h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 08 de novembro de 2023.

JULIANA ROCHA DE ANDRADE E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:F788EE07

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2023

O Município de Trindade, Goiás através de sua Pregoeira designada pelo Decreto n° 853/2023 de 07 de novembro de 2023, torna público a data de abertura do**PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2023**, através do processo n° **19565/2023**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MAMÓGRAFO DIGITAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL PROCESSO Nº 202200010002661**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **24 de novembro de 2023**, **às 13h30min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 08 de novembro de 2023.

JULIANA ROCHA DE ANDRADE E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:4C7A1C6C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR 2024/2028

Natureza: Procedimento Investigatório Eleitoral
Denúncia: 04/2023
Interessado: Gregory Ribeiro da Silva
Assunto: Impugnação de candidatura

PARECER

I - RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de natureza administrativa decorrente de DENÚNCIA, ora designada nº 04/2023, apresentada pelo senhor EDSON CÂNDIDO DE SOUSA a Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em face do Candidato a Conselheiro Tutelar da região leste, senhor GREGORY RIBEIRO DA SILVA, pela prática, em tese, da conduta de ABUSO DO PODER RELIGIOSO durante o período destinado à campanha eleitoral, infração descrita no item 8.5, inciso VI do Edital nº 02/2023-CMDCA, nos artigos 8º, § 7º, inciso VI da Resolução 231 do Conanda, 16, § 6º, da Lei Municipal nº 1.880/2019.

A Comissão Especial Eleitoral é formada por meio da RESOLUÇÃO N°. 02/2023 de 17 de março de 2023 e composta pela Presidente Diuzlâiny Siqueira Dias, e conselheiros Patrícia Cristina da Silva, Jeinny Rezende Silva, Alex Correia da Silva Nepomoceno e Ariany de Oliveira Leite, que subscreve o presente.

Com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades descritas na Denúncia nº 04/2023, recebida na data de 29/09/2023, a Comissão Eleitoral reuniu-se extraordinariamente na sede da Assistência Social no dia 03/10/2023, a fim de dar início o procedimento de investigação de suposta infração eleitoral, sendo que na ocasião as denúncias foram enviadas à Relatora para a Emissão do respectivo Parecer.

A denúncia de nº 04/2023, informa que o candidato GREGORY no dia 26 de agosto de 2023, publicou vídeo em sua rede social, Instagram, onde o PASTOR CARLOS ROSA da IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS, pede claramente voto para o candidato, infringindo as normas que norteiam as regras do pleito eleitoral para Conselho Tutelar. Na denúncia é apresentada uma foto na página 3 onde o candidato Gregory está ao lado do referido pastor.

A denúncia afirma que referido Pastor é líder político e na página 4 apresenta outra foto, publicada em 15 de julho de 2023, onde pessoas relacionadas à política estão ao lado do pastor, há de se ressaltar que o denunciado não consta na referida foto.

Relata que no mesmo vídeo, o citado pastor incita aos eleitores trindadenses a levar os seus amigos e parentes para votar, conduta, em tese vedada conforme conforme descrito no item 8.8, II, do edital nº 02/2023-CMDCA, bem como no art. 8º, § 10, inciso II da RESOLUÇÃO Nº 231/2022.

Por fim, requer a cassação e o imediato afastamento do candidato GREGORY RIBEIRO DA SILVA do pleito eleitoral.

A Comissão eleitoral com o fim de esclarecer os fatos narrados, intimou o denunciado para apresentar Defesa Escrita no prazo legal.

Em sua defesa apresentou, em síntese, as seguintes alegações:

"*Que em momento algum, houve a veiculação de propaganda em templos religiosos, tampouco houve financiamento a referida candidatura (...) Que no vídeo veiculado via Instagram pessoal do candidato, o Pastor Carlos Rosa, declara seu apoio pessoal ao candidato Gregory (..) Que conforme toda a legislação correspondente a conduta praticada pelas partes não é prevista como algo ilícito ou vedado durante o pleito eleitoral (...) Que o "pastor" Carlos Rosa, apenas sugere que as pessoas votem e levem seus parentes e amigos, não tendo havido financiamento ou oferecimento de transporte (...) Que em nenhuma das acusações ficou configuradas infrações cometidas por este candidato, restando clara sua idoneidade moral, razão pela qual é incabível a referida impugnação, motivo pelo qual requer-se que ela seja rejeitada de plano.*"
É este o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Conselho Municipal de Direito das Crianças e dos Adolescentes de Trindade - CMDCA/TRIN com fundamento nas disposições expressas no item 8.9 do Edital/02, na Lei 1.880/2019, na Lei 2.119/2022 e seu anexo I, bem como na Resolução 231 do Conanda, e demais

pertinentes, incluindo-se a Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que confere ao CMDCA processar e conduzir o processo de escolha dos Candidatos a Conselheiros Tutelares, podendo, para tanto, EMITIR PARECER, referente a presente DENÚNCIA DE IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA, formulada em face de GREGORY RIBEIRO DA SILVA, por supostamente praticar ABUSO DO PODER RELIGIOSO, devido a veiculação no seu instagram de vídeo em que o pastor Carlos Rosa pede voto para o denunciado, bem como incita eleitores a levar amigos para votar.
Cumpre salientar que **a Comissão Eleitoral se reuniu com o candidato Gregory Ribeiro da Silva no dia 20/09/2023 a fim de esclarecer fatos acerca de suposto vínculo seu com um pastor de outra congregação**, pois havia recebido uma denúncia anônima relatando que o denunciado aparece na presença do pastor da **Igreja Batista - Vida em Cristo,** praticando ABUSO DO PODER RELIGIOSO.

Na ocasião, foi firmado um TERMO DE COMPROMISSO com o candidato GREGORY RIBEIRO DA SILVA, no qual o candidato esclarece que:
"A presente foto apresentada foi tirada na parte externa, onde se localiza a cantina, que no momento ocorria uma confraternização após o culto religioso e que a imagem foi veiculada apenas no Status do aplicativo pessoal de WhatsApp. Que na ocasião não se apresentou como candidato e que não participou do culto pois chegou após o encerramento. Que não recebeu apoio, por parte do pastor durante o culto, que ambos têm um vínculo de amizade, têm tido cuidado com relação a esta questão religiosa e dos espaços.
Assim, a comissão eleitoral entendeu não haver necessidade de instauração de procedimento investigatório e decidiu formular um TERMO DE RECOMENDAÇÃO AO CANDIDATO GREGORY RIBEIRO DA SILVA, impondo-lhe as seguintes condições:

"***1 -*** *Que durante a fase de campanha do processo de escolha, abstenha-se de praticar as condutas vedadas no Estatuto da Criança e do Adolescente, na legislação municipal que rege a matéria, na Resolução nº 231 do CONANDA, e na Resolução 08 do CMDCA/TRIN que disciplina o processo de escolha e nos atos baixados pela comissão eleitoral, para os casos omissos, sob pena de sua candidatura vir a sofrer impugnação;* ***2 -*** *Que zele pela estrita observância das regras com referência à campanha eleitoral a fim de evitar:* ***a)*** *a vinculação político-partidária e/ou religiosas das candidaturas e a utilização da "máquina eleitoral" dos partidos políticos;* ***b)*** *o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;* ***c)*** *o abuso do poder econômico tanto durante a campanha eleitoral (compra de espaço na mídia, uso de outdoors etc.) quanto durante o desenrolar da votação (proibição do oferecimento de vantagem ou mesmo de transporte aos eleitores)."*

O candidato, após as devidas indagações, concordou e se comprometeu em cumprir os requisitos expressos na citada recomendação.

Cumpre esclarecer que na data da assinatura do referido Termo, a Comissão Especial Eleitoral não tinha conhecimento dos fatos narrados na presente denúncia de nº 04/2023, sendo assim, passa-se à análise do mérito.

Nessa esteira, cabe algumas considerações importantes acerca de pontos relevantes. Assim, estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente:

Art. 139. O processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será **estabelecido em lei municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a fiscalização do Ministério Público.**

A vista das argumentações expendidas na denúncia, a discussão cinge-se acerca do pedido de cassação da candidatura do denunciado GREGORY RIBEIRO DA SILVA, sendo tal penalidade a medida mais grave imposta nas legislações pertinentes.

Notadamente, é pré-requisito para ser candidato a Conselheiro Tutelar **possuir curso superior**, ter **trabalhado diretamente com crianças e adolescentes** por, pelo menos, dois anos, ser **residente na comarca** nos últimos três anos, ter **participado do curso preparatório** fornecido pelo CMDCA, ter **relatório psicológico** que ateste a capacidade para exercer a função, **ter sido aprovado na prova objetiva**, e finalmente ter **sido eleito no processo de escolha realizado no dia 1º de outubro de 2023.**

Nesse sentido, relevante afirmar que **o afastamento de candidato dever se pautar pela máxima observância aos preceitos legais, sendo a cassação a *última ratio,* devendo ter havido o esgotamento de todas as demais formas de punição.**

Ainda nessa linha de raciocínio, tem-se que o denunciado GREGORY foi eleito com a quantidade de **761 votos**, tendo o segundo colocado obtido 698 votos, sendo assim **não prevalece a alegação de ter havido o alegado privilégio pelo abuso religioso**, **eis que a diferença foi de apenas 63 votos,** em detrimento ao segundo colocado, conforme dados abaixo transcrito:

Ao se verificar casos como este, cabe à Comissão Especial Eleitoral, deliberar sobre a aplicação de penalidade conforme dispõe o art. 11, § 3ª da Resolução 231/2022. Vejamos:

Art. 11 – O Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá delegar a condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar local a uma comissão especial, a qual deverá ser constituída por composição paritária entre conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, observados os mesmos impedimentos legais previstos no art. 14 desta Resolução : (...)

§ 3º – Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à comissão do processo de escolha. (...).

Desta forma, uma vez que **na legislação não existe indicação de percentual quanto à diferença de números de votos obtidos pelos candidatos a fim de se averiguar possível desequilíbrio da igualdade de chances, entende esta Comissão diante da ínfima diferença de apenas 63 (sessenta e três) votos entre o primeiro e o segundo colocado, pela NÃO OCORRÊNCIA DO ABUSO DO PODER RELIGIOSO,** e nesse ponto deixa de emitir juízo de valor.
De outro norte, **acerca das declarações do senhor Carlos Rosa no vídeo**, o fato de o candidato **receber o apoio de forma voluntária não é tipificado como crime eleitoral, não havendo definição de Lei que proíba tal fato, ocorre que o fato de o apoio ter advindo de um pastor pesa contra o denunciado.**

O apoio foi dado em local diverso de templo religioso, eis que no vídeo o denunciado e o referido pastor estão na rua, nesse sentido não há lei que proíbe manifestações públicas em favor de quaisquer candidatos.

O próprio candidato afirma em sua defesa que o amigo fez um convite aos familiares das pessoas que votariam nas eleições para fossem todos votar, **havendo um estímulo na frase *"quando você for, não vá sozinho, leve o carro cheio, leve seus parentes e amigos",* o que não caracteriza o transporte ilegal, já que para haver caracterização de tal crime o fato deveria ter ocorrido no dia das eleições.**

Assim, **a prática de TRANSPORTE DE ELEITORES, só pode ser caracterizada no dia da eleição, não havendo como prevê tal conduta de forma antecipada, pois NÃO existe o crime sem que tal conduta seja realizada no dia da eleição, ante a ausência do núcleo do tipo, sendo assim, uma vez que a denúncia foi protocolada no dia 29/09/2023 inexistem motivos que justificam o recebimento da denúncia nesse ponto.**

Por fim, **NÃO chegou ao conhecimento desta Comissão Especial Eleitoral, nenhum fato relacionado ao transporte de eleitores**

contra o referido denunciado no dia 1º de outubro de 2023, dia em que ocorreu a eleição. Assim, NÃO resta caracterizado o ato ilegal de "TRANSPORTAR ELEITORES", como quer fazer crer o denunciante.
Nesse sentido transcrevemos o seguinte entendimento jurisprudencial:

ELEIÇÃO 2020. RECURSO ELEITORAL, CRIME ELEITORAL. ***TRANSPORTE DE ELEITORES.*** *1. A caracterização da conduta típica prevista nos artigos 5º, 10 e 11,III, da Lei nº 6.091/1974 exige, além do d****olo genérico de realizar o verbo núcleo do tipo - transportar eleitores - um especial fim de agir, caracterizado pela finalidade de cooptar o voto do eleitor, violando-se o livre exercício do sufrágio.*** *Precedente: TSE, AgR-REspEI nº 9326/RN, Rel Min. Mauro Campbell Marques, DJe de 26/08/2022.2. Recurso não provido (TRE-AP: RecCrimElit 60082750202060300 07 VITÓRIA DO JARI - AP 060082750. Acórdão nº 7645/2023. Relator: Juiz Carmo Antônio. Data da publicação 02/06/2023). (negritei).*

Ad argummentandum tantum, tais elementos corroboram a afirmação de que seria **temerário imputar ocorrência da penalidade de exclusão do processo de escolha, já que a Lei municipal prevê outras penalidades menos severas que se justificam no presente caso**, por referência às palavras do pastor expostas no vídeo.

Resumidamente, com base nos fatos apurados, cujos resultados da apreciação e análise encontram se transcritos no presente PARECER, após a devida análise da denúncia, bem como diante da legislação aplicável do Edital em andamento e da fragilidade das alegações e das outras provas apresentadas, deduz esta Comissão Especial Eleitoral pelo **DEFERIMENTO EM PARTE DA DENÚNCIA nº 04/2023**, formulada contra GREGORY RIBEIRO DA SILVA, sendo esta a medida que se impõe.

III – DO MÉRITO
Inicialmente, cumpre salientar que o presente PARECER segue o rito e a forma adequados, sendo pautado sob o fundamento, preceitos e princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dispostos no art. 37 da Constituição Federal, por força do disposto no artigo 19 do Estatuto da Criança e do Adolescente, o qual entrega a obrigação de fiscalizar o processo de escolha de Conselheiro Tutelar ao CMDCA, portanto passa-se à análise do mérito.

Diante do exposto na Lei 8.069/90 que, em seus arts. 139 e 140 que estabeleceu as diretrizes gerais para o processo de escolha, sendo que, em relação "à propaganda dispõe no art. 139, § 3º, que: "**no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza inclusive brindes de pequeno valor."**

Denota-se que a Lei Municipal 1.880/2019 alterada pela Lei 2.119/2022 complementam as disposições acima juntamente com a Resolução 231 do Conanda, as quais disciplinam as condutas ilícitas e vedadas durante o processo de escolha de Conselheiro Tutelar.

Sendo assim, **esta Comissão Especial Eleitoral atenta ao princípio do devido processo legal e ao binômio da razoabilidade e proporcionalidade passa-se à análise dos fatos a fim de averiguar o cabimento da aplicação de sanção ao caso presente.**

O Edital nº 02/2023 DO CMDCA especifica a necessidade de se preservar a lisura ao longo do processo em relação à campanha de Conselheiro Tutelar impondo regras claras a fim de evitar a vinculação político-partidária, abuso do poder econômico e religioso nas candidaturas, bem como a utilização dos partidos políticos para favorecer candidatos a membro do Conselho Tutelar, o uso da máquina pública, de estruturas ou bens de pessoas jurídicas, assim como a "compra de votos" e outros.

Ademais, visando assegurar a igualdade entre os candidatos e a coibir práticas desleais de qualquer natureza, até porque estas dispõem contra idoneidade moral do candidato (requisito essencial para o exercício da função de membro do Conselho Tutelar, *ex vi* do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, bem como que a lei municipal 1.880/2019 e suas alterações, prevê as condutas vedadas e suas respectivas sanções, assim como a Resolução 321 do Conanda e o Edital n. 02/2023- CMDCA.

Deste modo, para emissão do Parecer, delibera-se a Comissão Especial Eleitoral, por **considerar os seguintes itens da denúncia:**

• *VÍDEO do candidato eleito Gregory ao lado do referido pastor com os seguintes dizeres: "Vote 777 -GREGORY RIBEIRO" (página 3), tendo em vista o TERMO DE RECOMENDAÇÃO firmado, uma vez que o fato ocorreu em data anterior, bem como, a não exclusão do vídeo após o firmamento do termo de sua rede social.*
Deliberou ainda, a Comissão Especial Eleitoral, para emissão do Parecer, por **desconsiderar os seguintes itens da denúncia:**

• *foto, onde aparece o aludido pastor e outras pessoas ligadas à política (página 4), em que pese a informação de que o pastor e líder político,valendo-se de destacar, que inexiste vínculo entre a foto e a alegada conduta ilegal supostamente praticada pelo denunciado;*

• *foto em que o pastor Carlos Rosa está ao lado de um cartaz que representa o "Movimdento Negro do PDT 12", (página 5), tirada na Assembleia Legislativa de Goiás, bem como inexiste vínculo entre a foto e a alegada conduta ilegal supostamente praticada pelo denunciado;*

• *foto do pastor tirada no púlpito da igreja (página 5), bem como a inexistência de correlação das mesmas com Gregory Ribeiro da Silva.*

• *alegação de favorecimento de transporte de eleitores, ante a ausência de provas acerca da configuração de prática da ilicitude.*

Desta feita, acerca da alegação de que o citado pastor incita aos eleitores trindadenses a levar os seus amigos e parentes para votar, conduta vedada conforme descrito no item 8.8, II, do edital nº 02/2023-CMDCA, bem como art. 8º, § 10, inciso II da RESOLUÇÃO Nº 231/2022 , ficando caracterizada mediante vídeo [link:Video Pastor Carlos Rosa] publicado na data de 26 de agosto de 2023, conforme imagem 1 anexa, passa-se a tecer as seguintes ponderações:

O candidato GREGORY RIBEIRO foi denunciado pela prática de abuso do poder religioso.

Neste prisma, salienta-se que a liberdade religiosa está essencialmente relacionada ao direito de aderir e propagar uma religião, bem como participar dos seus cultos em ambientes públicos ou particulares.

Nesse sentido, cite-se o art. 18 da Declaração Universal dos Direitos Humanos:

Art. 18 - toda pessoa tem direito à liberdade de pensamento, de consciência e de religião; este direito implica a liberdade de mudar de religião ou de convicção, assim como a liberdade de manifestar a religião ou convicção, sozinho ou em comum, tanto em público como em privado, pelo ensino, pela prática, pelo culto e pelos ritos a liberdade de opinião e de manifestação quanto à religião é direito fundamental intrínseco à dignidade da pessoa humana, o qual está albergado pelo art. 5º, VI e VII, da Constituição Federal.

É fato, que GREGORY recebeu o apoio do pastor Carlos Rosa, devendo haver punição adequada a tal fato, em que pese tal fato ter ocorrido antes do Termo de Compromisso firmado entre o CMDCA e o denunciado e fora da entidade religiosa.

Em suma, **o apoio NÃO se deu dentro do templo religioso "Igreja Assembleia de Deus" <u>não havendo como imputar o abuso de poder da entidade religiosa</u>, todavia o fato de o denunciado ter recebido <u>o apoio diretamente da pessoa do Pastor deve ser punido na medida adequada</u>.**

Sendo assim, denota-se que a **sanção a ser imputada ao candidato eleito GREGORY RIBEIRO não pode transbordar os parâmetros constitucionais da proporcionalidade e da razoabilidade.**

A configuração do abuso exige a comprovação da ocorrência de conduta excessiva, irrazoável, estranha ao contexto que lhe é próprio. **No caso da influência religiosa, a conduta que merece reprimenda será aquela que ocorra de forma reiterada e que atinja número expressivo de eleitores, o que não ocorreu no caso presente.**

Destaca, em suma, que **não ocorreu a prática de abuso do poder da entidade religiosa "Igreja Assembleia de Deus", já que o fato não ocorreu nas dependências da referida igreja, todavia deve haver a punição quanto ao apoio dado pelo pastor Carlos Rosa ao denunciado.**

Nessa senda, infere-se do acórdão do RE Recurso Eleitoral 11548/SP: Veja-se:

RECURSO ELEITORAL. AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO (AIME). ***ELEIÇÕES*** 2020. VEREADOR ELEITO. CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO. **ABUSO DE PODER RELIGIOSO E ECONÔMICO. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. PROMESSA DE CAMPANHA REALIZADA ÀS CATEGORIAS PROFISSIONAIS NÃO SE CONFUNDE COM A OFERTA DE BEM OU VANTAGEM PESSOAL EM TROCA DE VOTO. POR SUA VEZ, A APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO DURANTE CULTO RELIGIOSO COM A MANIFESTAÇÃO DE APOIO PESSOAL PELOS LÍDERES RELIGIOSOS, BEM COMO A SOLICITAÇÃO DE QUE OS FIÉIS CONSIDERASSEM A POSSIBILIDADE DE APOIÁ–LO. ABUSO DO PODER ECONÔMICO, E, DENTRO DESSE CONTEXTO, ABUSO DO PODER RELIGIOSO NÃO CONFIGURADOS. FRAGILIDADE DO ACERVO PROBATÓRIO. NÃO DEMONSTRADA A GRAVIDADE DOS FATOS A PONTO DE AFETAR A LEGITIMIDADE DO PLEITO E A IGUALDADE DE CHANCES ENTRE OS CANDIDATOS. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DO RECURSO.** (Recurso Eleitoral (11548) 2º Grau. Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo TRE-SP REI XXXXX-29.2020.6.26.0053 ITAPEVA -SP XXXXX. Relator: Manuel Pacheco Dias Marcelino. Publicação 16/12/2021) (negritado)

Por sua vez, consoante jurisprudência do Colendo Tribunal Superior Eleitoral:

"**o uso indevido dos meios de comunicação social caracteriza-se pela exposição desproporcional de um candidato em detrimento dos demais, devendo ser demonstrada a gravidade nas condutas investigadas a tal ponto de implicar desequilíbrio na disputa eleitoral** (TSE, AgR-RO nº 060158622-Fortaleza/CE, Relator(a): Min. Alexandre de Moraes, DJE de 13/0/2021 e TSE, AgR-REspe nº 38923-Coronel Sapucaia /MS. Relator(a): Min. João Otávio de Noronha. DJE de 01/09/2014) (negritei).

Conclui-se, então, que, nos presentes autos, **não ficou comprovado que a Igreja Assembleia de Deus por meio de sua autoridade religiosa em especial o Pastor Carlos Rosa, abusou do seu poder de autoridade religiosa, também não há qualquer indício de que houve prática de propaganda em prol da candidatura do denunciado em templo religioso ou demais estruturas que compõem a referida Igreja**.

Anote-se que, **o benefício eleitoral, para fins de abuso do poder religioso deverá ser concreto e grave o suficiente para afetar a igualdade do pleito, o que não restou demonstrado.**

Portanto, inviável a caracterização do abuso de poder econômico na modalidade religiosa, visto que a Corte Superior Eleitoral, já firmou entendimento no sentido de que:

"**o abuso de poder não pode ser presumido, reclamando, para sua configuração, a comprovação da gravidade das circunstâncias do caso concreto que caracterizam a prática abusiva, de forma a macular a lisura da disputa eleitoral, nos termos do art. 22, XVI, da LC nº 64/90".** (TSE, AgR-REspe nº 23854 – Coronel João Sá – BA, Publicação, DJE de 04/06/2021 e AgR-RO Nº 060187690 – Porto Velho/RO, DJE de 04/05/2021, ambos de relatoria do Ministro Luís Felipe Salomão, AgR-AI nº 56328, Relator (a): Min. Tarcisio Vieira de Carvalho Neto, DJE de 03/12/2018 e AgR-AI nº 54618 – Pimenta/ MG. Relator (a): Min. Luiz Fux, DJE de 31/08/2016) (negritei)

Nesse contexto, **por não vislumbrar os alegados abusos do poder religioso praticado pelo denunciado, não há que se falar em sua exclusão do mandato para o qual foi eleito no 1ª de outubro de 2023.**

O prévio conhecimento do ato ilícito é requisito *sine qua non,* ou seja indispensável para que seja reconhecida a condenação. Desta feita, tendo em vista que a única sanção aplicável dentro dos limites dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade é a PENA DE MULTA, a qual é totalmente cabível no presente caso, conforme disposto na Lei Municipal 1.880/2019, alterada pela Lei 2.119/2020. Senão vejamos o que dispõe a Lei 2.119 art. 1º, inciso V:

V – O art. 47 da lei 1.880/2019 passa a ter a seguinte redação:
Art. 47 – São previstas as seguintes penalidades disciplinares administrativas:
I – Advertência;
II – Multa, de R$ 100,00 (cem) a R$ 1.000,00 (mil) reais, observado o artigo 48 desta lei, em caso de reincidência, dobrado o valor;
a) Será aplicada a pena de multa em conformidade com os artigos desta lei, lei eleitoral vigente e a tabela do Anexo I.

Observa-se que a Lei 2.119/2022 em seu Título I, estipula valores em reais e específica os casos de aplicação da penalidade de multa prevista na Lei 1.880/2019.

Título I – DAS PENALIDADE DE MULTA
(...)
II – ***No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato*** *doar,* ***oferecer, prometer*** *ou entregar* ***ao eleitor*** *bem ou* ***vantagem pessoal de qualquer natureza,*** *inclusive brindes de pequeno valor. ART. 28 LEI 1.880.* ***Multa de R$ 500,00 (quinhentos reais);***
(…);
Parágrafo único – Este título insere rol exemplificativo de infrações e penalidades cometidas por candidatos ao processo de escolha de conselheiros tutelares, passíveis de aplicação de multa, conforme previsão desta lei e da legislação eleitoral.
Assim, **necessário se faz a aplicação do princípio que norteia a Administração Pública**, qual seja, **princípio da razoabilidade**, tendo em vista que **não ocorreu gravidade suficiente para justificar a eliminação do candidato impugnado do processo eleitoral, sob pena da prática desproporcional entre o fato ocorrido e a sanção aplicada.**

Nessa senda, **cabe a aplicação do princípio da razoabilidade, segundo o qual, possibilita que as leis e seus efeitos sejam aplicados com base no bom senso, de modo adequado e proporcional a cada situação posta** 1. Esse bom-senso jurídico se faz necessário à medida que as exigências formais que decorrem do princípio da legalidade tendem a reforçar mais o texto das normas, a palavra da lei, que o seu espírito.

Nesse sentido, **demonstra-se afigurar-se desarrazoável e contrário ao princípio da razoabilidade a penalização do denunciado com a cassação, passando-se, portanto, às conclusões e recomendações desta Comissão Especial Eleitoral sobre os fatos constantes na denúncia apresentada.**

Cumpre salientar que no plano infraconstitucional, **o legislador a fim de proteger a manifestação popular e o necessário equilíbrio da disputa política em 2010 editou a Lei Complementar nº 135**, a qual **substituiu o critério da potencialidade lesiva pelo da gravidade, de modo que as infrações menos graves devem ser sancionadas no âmbito das representações eleitorais, sujeitas a multa,** ao direito de resposta e à suspensão de propaganda.

Sendo assim, para que haver a confirmação do abuso de poder, deve haver um conjunto probatório seguro, a demonstrar a efetiva gravidade dos fatos ocorridos, a demonstrar o alegado, destaca-se o seguinte julgado:

(...) **a retirada de determinado candidato investido em mandato, de forma legítima, pelo batismo popular, somente deve ocorrer em bases excepcionalíssimas, notadamente em casos gravosos de abuso do poder econômico e captação ilícita de sufrágio manifestadamente comprovados nos autos. (FUX, Luiz. Novos Paradigmas do Direito Eleitoral. Belo Horizonte: Fórum, 2016, p. 115-116).** Esta lição doutrinária leva à conclusão de que **meras alegações, alvitres ou suposições de ilícitos, se não lastrados em dados concretos e empíricos, coerentes e firmes, não bastam à formação de juízo de condenação capaz de elidir a legitimidade do mandato popular obtido nas urnas.** (Respe 901-90/RJ, Relator Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, DJe de 14.3.2017). (negritado)
Sob a luz dessa diretriz constitucional resta assente a improcedência parcial da impugnação, motivo pelo qual, passa-se às conclusões:

Demonstrado que **inexistiu a potencialidade da conduta para desequilibrar o pleito, tendo sido a diferença de apenas 63 votos entre o primeiro colocado, ora denunciado, e o segundo colocado,** bem como diante da não ocorrência não ocorreu da mínima **justa causa para fundamentar a exclusão requerida, em face do das razões expendidas**, sendo o ilícito eleitoral cometido, insuficiente para a imposição da penalidade mais gravosa, opta esta Comissão Especial pela aplicação da penalidade de multa ao candidato.

Denota-se que, **o fato impugnado se apresenta como eventual excesso praticado pelo denunciado, devendo haver parâmetro de proporcionalidade entre a conduta praticada e a imposição da Lei, especialmente pelo critério da gravidade, de forma que sendo a infração menos grave, caberá a aplicação de multa ao feito, sendo esta a medida que se impõe.**

Diante de todo o exposto, resta verificado que a conduta do candidato GREGORY RIBEIRO DA SILVA **NÃO feriu o requisito da idoneidade moral, não havendo necessidade de seu afastamento do pleito para o qual foi eleito democraticamente no dia 01 de outubro do ano corrente**, pois, **se trata de um caso de menor gravidade, já que não ocorreu de forma reiterada, não restando configurado o abuso da entidade religiosa, mas sim um excesso do pastor Carlos Rosa,** sendo assim, **utiliza-se subsidiariamente por força da Lei Municipal 2.119/2022** que alterou a Lei Municipal 1.880/2019, para aplicar a **sanção de multa pelo apoio do pastor Carlos Rosa ao denunciado.**

Desta feita, com base nas disposições da Lei 2.119/2022, que **possui gradação em relação a elevada gravidade ou não da conduta**, a **qual disciplina a penalidade de multa,** bem como, **tendo em vista que a sanção de cassação é a *última ratio, esta* Comissão pautada nos Princípios da Proporcionalidade e da Razoabilidade RESOLVE aplicar a penalidade de MULTA ao candidato denunciado senhor GREGORY RIBEIRO DA SILVA.**

Nesse sentido, **a Comissão Especial Eleitoral, por meio do presente PARECER, aplica a pena de multa prevista no título I, inciso II da Lei 2.119 no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), devendo ser convertido em cestas básicas, e entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social, que deverão ser distribuídas às famílias em vulnerabilidade atendidas no município, devendo o denunciado comprovar no prazo máximo de 30 (trinta dias) por meio documentos a efetivação da compra e encaminhamento ao orgão supracitado..**

IV – DISPOSITIVO
Por todo o exposto, a COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, diante das alegações acima e, tendo em vista **o devido processo legal, à ampla defesa e o contraditório,** bem como diante da fragilidade das alegações e face às provas contidas na presente denúncia nº 04/2023, bem como atendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade que norteiam o processo eleitoral, **DEFERE PARCIALMENTE A DENÚNCIA e DECIDE** à unanimidade NEGAR PROVIMENTO AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA interposto pelo denunciante EDSON CÂNDIDO DE SOUSA, porém RESOLVE aplicar a penalidade de multa ao denunciado, **nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo.**

Encaminhe-se o presente PARECER ao Ministério Público para conhecimento e tomada de providência que entender cabível.
Após, dê-se conhecimento dos Atos com a sua publicação.

Cumpra-se.

É o parecer.

Trindade, 07 de novembro de 2023.

ARIANY DE OLIVEIRA LEITE
Relatora

DIUZLÂINY SIQUEIRA DIAS
Presidente

PATRÍCIA CRISTINA DA SILVA
Membro

JEINNY REZENDE SILVA
Membro

ALEX CORREIA DA SILVA NEPOMOCENO
Membro

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:51195863

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 970/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 970/23 – CASA CIVIL DE, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 25 e seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 790/23, de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre nomeação de servidores aprovados no Concurso Público nº 001/2023 por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **DIOGENES NOGUEIRA MARQUES**, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículos Leves, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 09 de outubro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROUANE CAROLINA AZEVEDO
Sec. Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D934A6A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 959/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 959/23 – CASA CIVIL DE, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 25 e seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e,
CONSIDERANDO o Decreto nº 790/23, de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre nomeação de servidores aprovados no Concurso Público nº 001/2023 por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **FRANCISCO ANTONIO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 09 de outubro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROUANE CAROLINA AZEVEDO
Sec. Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:503D6A56

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 930/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 930/23 – CASA CIVIL DE, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 25, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 790/23, de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre nomeação de servidores aprovados no Concurso Público nº 001/2023 por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **BEATRIZ DE FREITAS RIBEIRO**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 09 de outubro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROUANE CAROLINA AZEVEDO
Sec. Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B7C573AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 924/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 924/23 – CASA CIVIL DE, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 25, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 790/23, de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre nomeação de servidores aprovados no Concurso Público nº 001/2023 por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **SILVIO ROGERIO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 09 de outubro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROUANE CAROLINA AZEVEDO
Sec. Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1FE03706

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 922/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 922/23 – CASA CIVIL DE, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 25, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 790/23, de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre nomeação de servidores aprovados no Concurso Público nº 001/2023 por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **CLEISSON SOARES POLVORA FIDELIS**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 09 de outubro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROUANE CAROLINA AZEVEDO
Sec. Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7E4ED29E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 960/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 960/23 – CASA CIVIL DE, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 25 e seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 790/23, de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre nomeação de servidores aprovados no Concurso Público nº 001/2023 por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **GRACIELA TORQUATO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 09 de outubro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:80C6AB83

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 912/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 912/23 – CASA CIVIL DE, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 25 e seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 790/23, de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre nomeação de servidores aprovados no Concurso Público nº 001/2023 por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **ANA CAROLINA NOGUEIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 09 de outubro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:55D1B35B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 915/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 915/23 – CASA CIVIL DE, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 25, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 790/23, de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre nomeação de servidores aprovados no Concurso Público nº 001/2023 por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **MARIA JOANA RODRIGUES COSTA**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 09 de outubro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E9EA74C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 919/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 919/23 – CASA CIVIL DE, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 25, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 790/23, de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre nomeação de servidores aprovados no Concurso Público nº 001/2023 por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **MIRTIS ROSA DE OLIVEIRA GOMES**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 09 de outubro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:AA1B2924

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 928/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 928/23 – CASA CIVIL DE, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 25, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 790/23, de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre nomeação de servidores aprovados no Concurso Público nº 001/2023 por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **FERNANDA MARQUES MOURA DA CRUZ BORGES**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 09 de outubro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D5B1E79A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 929/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 929/23 – CASA CIVIL DE,19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 25, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 790/23, de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre nomeação de servidores aprovados no Concurso Público nº 001/2023 por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **PAULO HENRIQUE DANTAS DE SOUSA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 09 de outubro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:90E9EE97

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 935/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 935/23 – CASA CIVIL DE, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 25, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 790/23, de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre nomeação de servidores aprovados no Concurso Público nº 001/2023 por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **JULIA DA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 09 de outubro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:661D9CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 950/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 950/23 – CASA CIVIL DE, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 25 e seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 790/23, de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre nomeação de servidores aprovados no Concurso Público nº 001/2023 por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **IRANDA VERISSIMO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 09 de outubro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FAADEACC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 953/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 953/23 – CASA CIVIL DE, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 25 e seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 790/23, de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre nomeação de servidores aprovados no Concurso Público nº 001/2023 por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **SARA RODRIGUES DE SOUSA REZENDE**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 09 de outubro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:52BC2DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 957/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 957/23 – CASA CIVIL DE, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 25 e seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 790/23, de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre nomeação de servidores aprovados no Concurso Público nº 001/2023 por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **KEILA ALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 09 de outubro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:155A43B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 964/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 964/23 – CASA CIVIL DE, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 25 e seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 790/23, de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre nomeação de servidores aprovados no Concurso Público nº 001/2023 por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **MARCIO ABADIA ROSA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 09 de outubro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F687C131

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 969/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 969/23 – CASA CIVIL DE, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 25 e seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 790/23, de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre nomeação de servidores aprovados no Concurso Público nº 001/2023 por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **ALAN PEREIRA MENDES**, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículos Leves, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 09 de outubro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:699C1D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 001/2023- FEMBOM

A Prefeitura Municipal de Trindade -GO, através do FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS, torna público o resultado da COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 001/2023- FEMBOM:

A presente Cotação de Preços às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 as quais, as informações referentes ao processo constarão no site https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO DE ARMÁRIOS PLANEJADOS PARA COZINHA, REFEITÓRIO E SALAS DO CENTRO OPERACIONAL BOMBEIROS (COB) E DO CHEFE DE ALA DO SERVIÇO OPERACIONAL (ACA), COM TODOS OS MATERIAIS INCLUSOS, BEM COMO A INSTALAÇÃO E GARANTIA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS DA CIDADE DE TRINDADE (15º BBM),** tendo como vencedora a empresa: **Wilson Lourenco da Cunha Quiel 01797599143**– CNPJ: **43.804.398/0001-21**, vencedora do item 1, perfazendo o valor unitário de R$ 55.000,00. Totalizando o Valor de **R$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais)**. Dispensa de Valor nº 001/2023- FEMBOM homologada em 06/11/2023 por MAJ QOC 02.301 Josef PATRICK Nowak da Cunha.

Dotação:
11.01.06.182.0637.2094.3.3.90.39.00 0863 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FEMBOM

Trindade, 08 de novembro de 2023.

AGNEUSON ALVES DA SILVA JÚNIOR
Assessor Técnico Administrativo
Departamento de Compras

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:D5C9E80F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.015/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.015/23 – CASA CIVIL DE, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre lotação de servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, nos termos das Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 793/2023 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado dia 25 de outubro de 2023, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **THAIS MAGALHÃES DE CASTRO,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 06 de outubro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BD2ECD4B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 951/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 951/23 – CASA CIVIL DE, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 25 e seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 790/23, de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre nomeação de servidores aprovados no Concurso Público nº 001/2023 por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **DEBORA BATALHA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir do dia 09 de outubro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9D2F42CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 925/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 925/23 – CASA CIVIL DE, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 25, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 790/23, de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre nomeação de servidores aprovados no Concurso Público nº 001/2023 por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **FLAVIA DE OLIVEIRA DE CARVALHO**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir do dia 09 de outubro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

FRANK FRAGA DE CARVALHO
Secretário Mun. de Comunicação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1AB4FAF9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.041/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.041/23 – CASA CIVIL DE, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre redução da carga horária de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 86, inciso II e §1º, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), e

CONSIDERANDO o Parecer de nº 446/2023, da Procuradoria Jurídica Administrativa e os demais elementos constantes no procedimento administrativo nº 19967/2023, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a redução de carga horária a pedido, ao (a) servidor (a) **LUANA APARECIDA DE OLIVEIRA**, investido (a) no cargo em comissão de Coordenador Executivo de Cadastro Imobiliário, para 6 (seis) horas diárias, 30 (trinta) semanais e 150 (cento e cinquenta) horas mensais, a partir de 25.10.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:71BD44B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.040/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.040/23 – CASA CIVIL DE, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre redução da carga horária de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 86, inciso II e §1º, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), e
CONSIDERANDO o Parecer de nº 443/2023, da Procuradoria Jurídica Administrativa e os demais elementos constantes no procedimento administrativo nº 15146/2023, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a redução de carga horária a pedido, ao (a) servidor (a) **RAMILLE SOUZA E SILVA**, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-IV, para 6 (seis) horas diárias, 30 (trinta) semanais e 150 (cento e cinquenta) horas mensais, a partir de 16.10.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Municipal da Casa Civil, Plan. Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:CDA4D633

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.039/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.039/23 – CASA CIVIL DE, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre redução da carga horária de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 86, inciso II e §1º, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), e

CONSIDERANDO o Parecer de nº 444/2023, da Procuradoria Jurídica Administrativa e os demais elementos constantes no procedimento administrativo nº 20241/2023, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a redução de carga horária a pedido, ao (a) servidor (a) **ANTÔNIA PATRÍCIA PEREIRA SANTOS**, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-III, para 6 (seis) horas diárias, 30 (trinta) semanais e 150 (cento e cinquenta) horas mensais, a partir de 25.10.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Municipal da Casa Civil, Plan. Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8776B3EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.043/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.043/23 – CASA CIVIL DE, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre lotação de servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos das Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22,

CONSIDERANDO o Ofício nº 826/2023 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado em 07 de novembro de 2023, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **KAMILLA ANDRADE ALMEIDA,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir do dia 01 de novembro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7CEB9180

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 053/2023

O **MUNICÍPIO DE EDÉIA- GO**, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal, instituída pelo Decreto nº. 466/2023, localizada na Av. Presidente Kennedy nº 161, Centro, Edéia, Estado de Goiás, vem tornar público o resultado do **JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO** ao Edital do Pregão Presencial de nº 053/2023, outrora apresentada pela empresa **WESLEY RIBEIRO PEREIRA 01417267178** (CNPJ: 19.397.110/0001-67) e, por meio do qual, aquela findou por julgada como **INTEGRALMENTE PROCEDENTE** com a consequente

alteração das cláusulas 5.3 e 8.3 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Presencial 053/2023 e manutenção dos demais termos daquele instrumento convocatório. Por fim, tendo em vista que o *decisum* detém representa o absoluto respeito desta Administração para com a Legislação que rege a matéria de Licitação, em especial o art. 3º, § 1º, inciso I e o art. 30, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o art. 3º, II e III da Lei Federal nº 10.520/02 e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM-GO. Tendo em vista que o expediente em questão não representa modificação que afeta a formulação das propostas, uma vez que promove a flexibilização de condicionantes e, portanto, amplia a margem de concorrência do certame, enquadrando-se na disposição do §4º do art. 21 da Lei Federal de nº 8.666/93, fica mantida a data da sessão previamente designada. A íntegra dos atos encontra-se dispostos no portal da Prefeitura www.edeia.go.gov.br. Rosemere Silva Mendes. Pregoeira Oficial.

Município de Edéia - GO, 08 de novembro de 2023.

ROSEMERE SILVA MENDES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosemere Silva Mendes
Código Identificador:F20BCC5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2023

O MUNICÍPIO DE EDÉIA - GO, através de sus Pregoeira, torna público que fará realizar em sua sede, à Av. Presidente Kennedy nº 161 – Centro – Edéia-Go, às **14h00min do dia 24 de novembro de 2023**, a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 057/2023, do **tipo menor preço global,** cujo objeto é o **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet (jantar) para realização de evento institucional, incluindo bebidas, com todo aparato/utensílios para servir e equipe de apoio, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I , do Edital.** Todos os critérios e condições constam no referido Edital, que se encontra afixado no Placar Oficial da Prefeitura e no site www.edeia.go.gov.br.

Município de Edéia – GO, 08 de novembro de 2023.

ROSEMERE SILVA MENDES .
Pregoeira

Publicado por:
Rosemere Silva Mendes
Código Identificador:1073E8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023

O MUNICÍPIO DE EDÉIA - GO, através de sua Pregoeira, torna público que fará realizar em sua sede, à Av. Presidente Kennedy nº 161 – Centro – Edéia-Go, às **08h00min do dia 27 de novembro de 2023**, a Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 006/2023, do **Contratação de empresa de engenharia para reforma da etapa I da praça João Esteves Rodrigues na cidade de Edéia-GO, coordenadas 17°20'22.2"S 49°55'54.1"W.** Todos os critérios e condições constam no referido Edital, que se encontra afixado no Placar Oficial da Prefeitura e no site www.edeia.go.gov.br.

Município de Edéia - GO, 08 de novembro de 2023.

ROSEMERE SILVA MENDES.
Pregoeira

Publicado por:
Rosemere Silva Mendes
Código Identificador:E256F8A3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2023, no uso de suas atribuições legais, torna pública aos interessados o **RESULTADO FINAL** para a contração temporária de servidores, o referido termo conta com a lista completa dos candidato(a)s aprovado(a)s para vagas previstas e cadastro de reserva, conforme a seguir:

Cargo: **Supervisor(a) Programa Criança Feliz**
(01 vaga ampla concorrência + 02 vagas Cadastro Reserva)

Candidato (a)	Pontuação Final	Classificação	Situação
Karla Vieira de Sousa	70	1º	Aprovada – vaga prevista
Leida Cesar Neto de Paula	60	2º	Aprovada – cadastro reserva

Cargo: **Visitor(a) Programa Criança**
(03 vaga ampla concorrência + 06 vagas Cadastro Reserva)

Candidato (a)	Pontuação Final	Classificação	Situação
Laura Fernanda de Brito Machado	70	1º	Aprovada – vaga prevista
Nayara Rodrigues dos Santos	60	2º	Aprovada – vaga prevista
Naiza Batista Fernandes	60	3º	Aprovada – vaga prevista

Cargo: **Orientador social supervisor**
(01 vaga ampla concorrência + 02 vagas Cadastro Reserva)

Candidato (a)	Pontuação Final	Classificação	Situação
Ligia da Silva Cardoso	90	1º	Aprovada – vaga prevista

Cargo: **Orientador social**
(01 vaga ampla concorrência + 02 vagas Cadastro Reserva)

Candidato (a)	Pontuação Final	Classificação	Situação
Anne Gabrielle Bonfim de Almeida	70	1º	Aprovada – vaga prevista

Cargo: **Oficina aula de violão/canto**
(01 vaga ampla concorrência + 02 vagas Cadastro Reserva)

Candidato (a)	Pontuação Final	Classificação	Situação
Lucas Rodrigues de Jesus	90	1º	Aprovado – vaga prevista

Cargo: **Oficina atividades físicas**
(01 vaga ampla concorrência + 02 vagas Cadastro Reserva)

Candidato (a)	Pontuação Final	Classificação	Situação
Weigma Rodrigues Veiga	60	1º	Aprovada – vaga prevista

São Francisco de Goiás, 08 de novembro de 2023.

KARLA ENEIDE DE REZENDE
Presidente da Comissão Avaliadora

KAYLLAINY CRISTINY SILVA DE JESUS
Membro da Comissão Avaliadora

MATHEUS HENRIQUE PEREIRA DUARTE
Membro da Comissão Avaliadora

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:9CC46BCE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESP. E LAZER
2º PRORROGAÇÃO

AVISO DA 2º PRORROGAÇÃO
2º (segunda) Alteração do Cronograma do Edital de Chamada Pública nº004/2023 – Lei Paulo Gustavo 2023 Informamos que as incrições para o edital da Lei Paulo Gustavo 2023 foram prorrogadas até o dia 08/11/2023 conforme Cronograma abaixo:

		Data
1	Publicação do edital	06/10/2023
2	Inscrições	06/10/2023 à 08/11/2023
3	Análise da documentação dos projetos inscritos pela Comissão de Habilitação - etapa 1	10/11/2023 à 13/11/2023
4	Divulgação do resultado da Etapa 1 - lista dos projetos habilitados e inabilitados	14/11/2023
5	Prazo de recursos do resultado da etapa 1 para projetos inabilitados	16/11/2023 à 20/11/2023
6	Prazo para avaliação dos recursos	21/11/2023 à 23/11/2023
7	Divulgação definitiva das propostas deferidas/ habilitadas após análise dos pedidos de recurso – etapa 1	24/11/2023
8	Período da Avaliação dos projetos pela Comissão de Avaliação – etapa 2	27/11/2023 à 28/11/2023
9	Divulgação da lista preliminar com as propostas classificadas e não classificadas da etapa 2	29/11/2023
10	Prazo de recursos do resultado preliminar das propostas classificadas e não classificadas da etapa 2	30/11/2023 à 04/12/2023
11	Análise dos recursos enviados da etapa 2	05/12/2023 à 07/12/2023
12	Homologação e divulgação do resultado definitivo no Diário Oficial das propostas aprovadas	08/12/2023
13	Prazo para entrega da documentação do Proponente e assinatura do Termo de Compromisso	11/12/2023 à 14/12/2023
14	Depósito dos recursos na conta bancária dos proponentes aprovados.	15/12/2023 à 18/12/2023
15	Apresentação do Relatório de Execução do Projeto para a Secretaria de Turismo e Cultura de Campestre.	30 dias após o término do prazo de execução do projeto cultural

Campestre de Goiás – GO, aos 07 dias do mês de novembro de 2023

ÂNGELA MARIA NUNES DA SILVEIRA TAVARES
Secretária de Educação Esporte Cultura Lazer e Turismo

Publicado por:
Lainon Ricardo Luna de Oliveira
Código Identificador:A17C4051

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONDECÇÃO DE PASTAS PROCESSOS. processo 12024/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.122.0085.2801.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	5.600,00
TOTAL				**5.600,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CARVALHO OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 41.725.142/0001-01

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CAPA DE PROCESSO NA COR MARSALA	UNIDADE		4.000,0000	1,4000	5.600,0000
Total							**5.600,0000**

Total	**5.600,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 8 de novembro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:AE2A9934

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 362/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 362/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para CONFECÇÃO DE CAMISETAS. Processo 11471/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12	04.12.12.361.0075.2127.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	101	2.970,00
TOTAL				**2.970,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;
RESOLVE:
I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: LORAINI LEONIDA WEIMER LTDA
CNPJ/CPF: 36.620.933/0001-29

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CAMISETA MANGA CURTA 12 ANOS	UND		24,0000	45,0000	1.080,0000
1	2	CAMISETA MANGA CURTA 14 ANOS	UND		23,0000	45,0000	1.035,0000
1	3	CAMISETA MANGA CURTA 16 ANOS	UND		10,0000	45,0000	450,0000
1	4	CAMISETA MANGA CURTAADULTO P	UND		3,0000	45,0000	135,0000
1	5	CAMISETA MANGA CURTAADULTO M	UND		6,0000	45,0000	270,0000
Total							**2.970,0000**
Total							**2.970,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 7 de novembro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:30158D22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACT Nº 2133/2022

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
ACT Nº 2133/2022

1º ADITIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA DO ESTADO DE GOIÁS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, E A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL – CONAFER, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL –CONAFER/BR, Associação Privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.815.352/0001-00, com sede no Bloco A – Asa Sul SCS quadra 06, Edifício Guanabara CEP: 70352-020, Brasília/DF, neste ato representado por seu Presidente, o senhor CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES, brasileiro, casado, agricultor, portador do documento de identidade RG: 4449071 SSP-GO e CPF: 905.698.811-53**,** e, de outro lado, o Município de Perolândia do Estado de Goiás, por ora representado pela Senhora Prefeita GRETE ELISA BALZ ROCHA, portadora do CPF: 588.056.801-68 e RG 1043472016, por intermédio da **Secretaria Municipal de Agricultura**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.859.324/0001-48, sediada na Rua José de Alves Vilela, s/nº, Centro, CEP – 75823-000, na cidade de Perolândia, neste ato representado por seu Secretário Sr. RICARDO VILELA ROCHA, inscrito no CPF nº. 533.027.881-34 e RG nº 2151020, residente na Rua José Alves Vilela, Quadra 6, Lote 3, s/nº, Centro, Perolândia-GO, CEP 75823-000, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, que será regido, no que couber pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, Lei nº 13.303/2016 e pela Lei n. 10.973/2004 e suas alterações subsequentes, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

As partes retro qualificadas firmaram em 28 de Novembro de 2022, o Acordo de Cooperação Técnica, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de Dezembro de 2022, no qual tem como objeto à instrumentalização do PROGRAMA MAIS PECUÁRIA BRASIL no Município de Perolândia como forma de aprimoramento das ações que proporcionem o melhoramento genético do rebanho leiteiro e de corte do Município pelo prazo de 12 meses.

Parágrafo primeiro: Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes de alterar a cláusula oitava do termo originário, este tem o seu prazo prorrogado, por mais 12(doze) meses, a contar do dia 29/11/2023, tendo como novo termo final 29/11/2024.

Parágrafo segundo: Deve o Município de Perolândia, realizar a publicação do termo no Diário Oficial da União e remeter o extrato do mesmo a entidade no prazo máximo de 20 dias úteis após a assinatura deste.

Parágrafo terceiro: Deverá ser apresentado novo plano de trabalho com diretrizes no cronograma de execução juntamente com fichas de cadastro dos novos produtores bem como comprovação de zona livre de brucelose e aftosa.
Parágrafo quarto: A Secretaria deverá fazer fotos, vídeos e matérias acerca de todos os passos que forem executados dentro do acordo de cooperação técnica, bem como matérias em plataformas digitais ou em qualquer outra forma de divulgação que o município dispor e disponibilizar para a equipe do +Pecuária Brasil todos os arquivos e mídias para que também sejam publicados nos meios de comunicação da CONAFER.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÃO FINAL

Os demais termos do Contrato são ratificados integralmente pelas partes, e se aplicam ao presente Aditivo.
E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente aditivo do Termo de Cooperação Técnica, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeada e subscrita.

Perolândia – GO, 07 de Novembro de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

RICARDO VILELA ROCHA
Secretário de Agricultura

CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES
Presidente CONAFER/BR

TESTEMUNHAS:

1.
Nome: Amanda Soares da Silva :
CPF: 037.225.981-25

Nome
2.
CPF:

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE SECRETARIA E CONAFER

Dados cadastrais

Órgão / Entidade Proponente CONAFER (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS)				**CNPJ** 14.815.352/0001-00
Endereço: Bloco A – Asa Sul SCS quadra 06, Edifício Guanabara				
Cidade: BRASILIA	**UF** DF	**CEP** 70352-020	**DDD/Telefone** 61 3548-4360	**E.A**
Nome do Responsável CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES				**CPF** 905.698.811-53
CI / Órgão Expedidor 4449071 SSP-GO	**Cargo** PRESIDENTE	**Função**		**Matrícula**

Outros partícipes
2.1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA			**CNPJ / CPF** 24859324/0001-48
Endereço RUA JOSÉ ALVES VILELA, S/Nº, CENTRO			
Cidade PEROLÂNDIA	**UF** GOIÁS	**CEP** 75823-000	**DDD/Telefone** (64)36391112/1133
Nome do Responsável GRETE ELISA BALZROCHA			**CPF 588.056.801-68**
CI / Órgão Expedidor SSP/RS	**Cargo** PREFEITA MUNICIPA		**Função** PREFEITA **MUNICIPAL**
Endereço: RUA JOSE ALVES VILELA, QUADRA 6, LOTE 3, S/Nº, CENTRO - PEROLANDIA-GO			**CEP** 75823-000

2.2.

Nome SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			**CNPJ / CPF** 24.859.324/0001-48
Endereço RUA JOSÉ ALVES VILELA. S/Nº, CENTRO			
Cidade PEROLÂNDIA	**UF** GOIÁS	**CEP** 75823-000	**DDD/Telefone Celular do Sec.** (64) 9 9294-5563
Nome do Responsável RICARDO VILELA ROCHA			**CPF 533.027.881-34**
CI / Órgão Expedidor SSP/GO	**Cargo** SECRETÁIO	**Função SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
Endereço: RUA JOSE ALVES VILELA, QUADRA 6, LOTE 3, S/Nº, CENTRO - PEROLANDIA-GO			**CEP** 75823-000
E-Mail da Secretaria: gabinete@perolandia.go.gov.br			

Descrição do projeto

3.1 Título: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL – CONAFER.	**Período de Execução**	
	Início 11/2023	**Validade 11/2024**

3.2 Identificação do objeto:
O Presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a integração de esforços entre as partes para a execução, do PROGRAMA MAIS PECUÁRIA BRASIL no Munícipio de Perolândia do Estado de Goiás, como forma de aprimoramento das ações que proporcionem o melhoramento genético do rebanho leiteiro e de corte.

3.3 Justificativa da proposição:

MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO BOVINO DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA – GO.

3.4 Especificação das atividades:
Cadastramento das propriedades rurais;
Identificação animal;
Treinamento e Capacitação;
Controle Sanitário;
Manejo Reprodutivo;
Assistência técnica e acompanhamento.

Cronograma de execução

Metas	2022, 2023, 2024 e 2025 (meses)											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
01	X			X			X			X		
02		X			X			X			X	
03	X											
04	X			X			X			X		
05		X			X			X			X	
06	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Obrigação das partes
5.1. Responsabilidades da Secretaria Municipal:
Responsabilizar-se pela indicação das famílias e das propriedades a serem beneficiadas por estas ações;
Constatar que as famílias beneficiadas possuem residência e domicílio no município;
Garantir que as propriedades e os rebanhos a serem beneficiados tenham condições mínimas para a execução do programa Mais Pecuária Brasil, conforme ANEXO II;
Indicar as raças com maior potencial de adaptação e rendimento de acordo com as condições e aptidões locais e enviar o pedido das doses para o técnico da CONAFER;
Garantir que os beneficiários estejam em plena atividade pecuária e direcioná-los para a efetuação do cadastro, bem como o cadastro de todos os membros da família que também serão beneficiados pelo programa mais pecuária Brasil;
Responsabilizar-se pelo transporte do técnico da CONAFER para visitas técnicas e realização dos trabalhos;
Participar de visitas técnicas, treinamentos, seminários e eventos relacionados às atividades do projeto;
Participar ativamente das ações implantadas no Programa Mais Pecuária Brasil;
Seguir as orientações técnicas das ações do projeto;
Os municípios beneficiários das ações do Programa Mais Pecuária Brasil, deverão assinar um termo de adesão juntamente com as famílias beneficiarias no qual estarão especificadas as funções e atribuições de cada parte;
Disponibilizar o quadro técnico, para atuar em conjunto com a CONAFER na execução dos serviços de assistência técnica e capacitações definidos no plano de trabalho;
Participar, cooperativamente junto a CONAFER, na promoção e realização de encontros, cursos, treinamento, direcionados as ações constantes no plano de trabalho.

5.3. Responsabilidades da CONAFER:
Executar, orientar e fiscalizar os trabalhos, em consonância com o Plano de Trabalho, mormente quanto ao acompanhamento das atividades a serem executadas, verificação da exata realização das atividades e avaliação dos resultados;
Caberá à CONAFER executar os trabalhos de Campo, acompanhado do responsável técnico do município;
A CONAFER compromete-se a entregar até 600 (seiscentas) prenhezes por ano no município, totalizando 2.400 (duas mil e quatrocentas) prenhezes ao final do programa, podendo este número ser menor de acordo com o tamanho do rebanho do município ou da disponibilidade de animais aptos. Cada prenhez será confirmada através de diagnóstico de gestação feito por ultrassonografia no período de no mínimo 60 dias após a IATF. Este diagnóstico deve ser realizado por um técnico da CONAFER.
Caberá a CONAFER responsabilizar-se pelo treinamento do técnico que fará parte do referente processo, este treinamento poderá ocorrer de maneira presencial ou virtual, de acordo com a disponibilidade da equipe da CONAFER;
O Programa Mais Pecuária Brasil é de responsabilidade da entidade CONAFER, sendo a Confederação a fomentadora dos recursos e se responsabilizando pela logística das doses para inseminação dos rebanhos bovinos dos produtores selecionados e enquadrados nos requisitos.
Comunicar a Secretaria/Entidade executora, com antecedência de 10 dias, sobre a impossibilidade de realização de qualquer atividade descrita no cronograma de execução.

Aprovação dos partícipes

Perolândia - GO, 07 de Novembro de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

RICARDO VILELA ROCHA
Secretário de Agricultura

CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES
Presidente da Conafer/BR

ANEXO II

Condições mínimas para execução do Programa Mais Pecuária Brasil

Da propriedade:
Estrada de acesso para veículos;
Curral em condição de uso;
Local para contenção adequada dos animais;
Pasto com cerca que contenham os animais;
Pastos que supram a necessidade nutricional dos animais e planejamento para época da seca;
Cochos em quantidade e tamanho adequado para mineralização;
Do rebanho:

Estar em dia com o Órgão de Defesa Sanitária estadual;
Estar vermifugado;

Apresentar no dia do início do protocolo escore de condição corporal (ECC) mínimo de 2,5 numa escala de 1 a 5;

Apresentar no dia da inseminação artificial manutenção ou melhora no ECC;

Perolândia - GO, 07 de Novembro de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

RICARDO VILELA ROCHA
Secretário de Agricultura

CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES
Presidente da Conafer/BR

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:BE66AC49